

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXV - CUIABÁ Quarta-Feira, 20 de Janeiro de 2016 Nº 26701

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 8.563/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GLEYCE LEITE BRANDÃO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Setorial, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.564/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ILONEIS MAITO RIBEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Material e Almoxarifado, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.565/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ZAQUEU BARBOSA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de **Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Fabio Galindo Silvestre
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Fazenda	Paulo Ricardo Brustolin da Silva
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Perminio Pinto Filho
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Ana Luiza Avila Peterlini de Souza
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br


Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br


Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

NOMEAÇÃO**ATO Nº 8.566/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CEL PM GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de **Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



OSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.567/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ILONEIS MAITO RIBEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Setorial, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

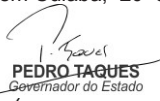

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado



OSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 8.568/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GLEYCE LEITE BRANDÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Material e Almoxarifado, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


OSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA Nº 06 /2016.**

Normatiza e estabelece procedimentos relativos à utilização institucional de serviços de telefonia móvel celular e internet móvel, no âmbito da Casa Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, visando à racionalização do uso e a consequente redução dos custos operacionais.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a utilização dos serviços de telefonia e internet móvel, otimizando os gastos através da redução de custos operacionais, em atenção ao princípio constitucional da eficiência da administração pública, cumprindo-se ao que determina o art.

37 da Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de controle e utilização dos serviços de telefonia celular e internet móvel, de representação pública e de caráter institucional, pelos servidores da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, decorrentes de contratos firmados por esta Secretaria.

Art. 2º No uso dos serviços telefônicos, o servidor deverá restringir o diálogo aos assuntos de trabalho, utilizando uma linguagem objetiva e clara, de forma a garantir a eficácia da comunicação e contribuir para a racionalização de despesas.

Art. 3º Será disponibilizado ao servidor, celular funcional e/ou placa de internet móvel, somente mediante necessidade do serviço e por solicitação justificada do Superior imediato.

Parágrafo único. Não será disponibilizada a troca de titularidade em caso de desligamento do servidor detentor de linha funcional.

Art. 4º A solicitação de aparelhos telefônicos celulares e/ou placa de internet móvel, deverá ser formalizada à Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil, devidamente assinada pelo Superior imediato do usuário, contendo a justificativa da necessidade, a qual será submetida ao Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional, que avaliará o pedido.

§ 1º A solicitação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do início da utilização, com a respectiva justificativa, nome do usuário, o CPF e o cargo ocupado.

§ 2º Para os usuários de aparelhos celulares de provimento exclusivamente comissionado, deverá ser encaminhada ainda, cópia da publicação do ato de nomeação.

§ 3º Aos usuários de aparelhos celulares de uso temporário deverá ser informado o período e a que se destina a utilização.

§ 4º A disponibilização da linha de telefonia móvel devidamente habilitada em aparelho será atendida no prazo requisitado mediante disponibilidade.

Art. 5º Os celulares institucionais terão cotas mensais de consumo a serem autorizadas pelo Secretário Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional - SAGIMI, mediante prévia justificativa da necessidade, conforme tabela abaixo:

FUNÇÃO	COTA
Secretário Chefe da Casa Civil, Secretários Adjuntos e Chefe do ERMAT	Ilimitado
Assessor Especial I e Assessor Especial II	R\$ 100,00
Chefe de Gabinete e Superintendente	R\$ 100,00
Gerente	R\$ 100,00
Assessor Técnico II e Assessor Técnico III	R\$ 80,00
Coordenador	R\$60,00
Assistente Técnico I	R\$ 30,00

§ 1º O aumento no valor da cota do celular funcional somente será autorizado mediante justificativa da necessidade, após análise do Secretário Adjunto da SAGIMI/Casa Civil.

§ 2º Poderá ser disponibilizado celular funcional sem cota, aos servidores não ocupantes de cargos e funções, mediante justificativa da necessidade e devidamente autorizado pelo Secretário Adjunto da SAGIMI, os quais estarão liberados somente para realizar chamadas para os celulares funcionais desta Secretaria (intra-grupo) com tarifa zero.

Art. 6º Os usuários de telefonia celular deverão observar as recomendações dos manuais de utilização dos respectivos equipamentos e acessórios, zelando pelo mesmo.

Parágrafo único. Não serão substituídos os aparelhos celulares com menos de um ano de uso, exceto os que possuírem ou apresentarem defeito de fábrica.

Art. 7º Os serviços de pacote de dados no celular (internet) e/ou o serviço de envio de mensagem de texto (SMS) somente serão autorizados em excepcionalidade de necessidade, mediante justificativa, após análise e autorização do Secretário Adjunto da SAGIMI.

Art. 8º As ligações que solicitem o serviço de Discagem Direta

a Distancia - DDD devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio da operadora de serviços de telefonia móvel contratada, objetivando menor custo.

Art. 9º Os aparelhos celulares funcionais deverão ficar permanentemente ligados, inclusive nos finais de semana e feriados, à exceção quando o servidor estiver em local fora da área de cobertura ou onde a utilização de celulares seja proibida.

Art. 10 O usuário detentor de aparelho celular e/ou placa de internet móvel, quando desligado ou exonerado de cargo, deverá restituir o aparelho e acessórios à Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil, para baixa de sua responsabilidade.

Art. 11 Os Superiores imediatos informarão à Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil a respeito da exoneração, transferência ou licença superior a 30 (trinta) dias do servidor, para providências quanto ao bloqueio total e imediato da linha telefônica móvel e/ou internet móvel, e determinará ao servidor a devolução do aparelho celular e/ou placa de internet móvel e acessórios, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a exoneração ou transferência.

§ 1º Quando se tratar de servidor ocupante de cargo exclusivamente comissionado, a devolução deverá ocorrer na data da exoneração, não obstante, caso não ocorra, deverá ser realizado o desconto da importância equivalente na quitação de valores.

§ 2º O Superior imediato do servidor deverá comunicar à Superintendência de Administração Sistêmica o afastamento do servidor, com antecedência de 05 (cinco) dias, para o fiel cumprimento do disposto no *caput* deste artigo a partir da data do início do afastamento.

Art. 12 Os aparelhos telefônicos, placa de internet móvel, equipamentos e demais acessórios de comunicação disponibilizados pela Superintendência de Administração Sistêmica da Casa Civil, são objetos de controle, ficando o usuário no ato de recebimento ou da instalação, com a responsabilidade pelo uso e guarda.

Parágrafo único. No ato do recebimento do telefone celular e/ou placa de internet móvel, bem como os respectivos acessórios, o usuário deverá assinar o Termo de Responsabilidade e cautela, conforme modelos constantes nos Anexos I e II.

Art. 13 A gestão dos serviços de telefonia móvel e internet móvel, serão exercidas por servidor designado em atendimento ao artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e sob a supervisão da Superintendência de Administração Sistêmica deve:

- I - receber e atestar as faturas referentes aos serviços de telefonia e internet móvel;
- II - receber, guardar e distribuir os aparelhos, no âmbito das Unidades vinculadas;
- III - entrar em contato com as empresas prestadoras dos serviços constantes nesta Portaria;
- IV - fazer cumprir o disposto nesta Portaria e outras responsabilidades que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 14 Cabe ao servidor designado conforme previsto no artigo anterior, verificar as condições de uso e de conservação dos aparelhos e registrar eventual ocorrência por ocasião do seu recebimento, tomando as providências cabíveis, quando for o caso.

Parágrafo único. Se houver danos ao aparelho, o usuário deverá repará-lo às suas expensas.

Art. 15 Nos casos de perda, furto, roubo ou extravio, o usuário deverá solicitar, imediatamente, o bloqueio do telefone e da linha do celular e/ou placa de internet móvel, sob pena de responsabilização pelos gastos que incidirem do respectivo celular a partir da data da ocorrência do fato e apresentar à Superintendência de Administração Sistêmica registro da ocorrência junto às autoridades competentes.

Art. 16 É vedada a transferência de uso do aparelho celular e/ou placa de internet móvel a terceiros, sendo atribuído ao responsável o ônus por danos causados devido o uso inadequado.

Art. 17 A inobservância do disposto nesta Portaria constitui omissão de dever dos servidores, acarretando em punições disciplinares administrativas, na forma prevista em lei.

Art. 18 Aplicam-se, no que couber, às regulamentações

constantes nesta Portaria as demais legislações pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 04/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais).

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ANEXO I
TELEFONE MÓVEL
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF _____, declaro que para os fins legais - se necessário - que nesta data recebi o bem descrito abaixo, de propriedade da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CCV/MT**, comprometendo-me a zelar e fazer uso dele conforme minhas atribuições funcionais, bem como comunicar expressamente a Secretaria no caso de roubo, furto, extravio ou qualquer outro motivo que cause o perecimento do bem, sem prejuízo da devolução quando solicitado. Comunicar a **SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - SUPAS** responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos aparelhos nos casos de exoneração, licenças ou férias para que meu substituto imediato receba o aparelho neste período, obedecendo assim, os princípios da administração pública.

ATENÇÃO:

* No caso de troca de celular funcional, lembre-se que o antigo deve ser entregue a esta Superintendência no prazo máximo de 05 dias úteis. A não entrega, implicará no bloqueio do número até regularização.

* Em caso de defeito, e for comprovada, através de laudo técnico da _____, falta de cuidados ou qualquer ato que entre em desacordo com o termo declarado acima, a manutenção será arcada pelo funcionário responsável.

* Conforme contrato com a _____, o _____ deve ser utilizado em ligações DDD, visando o princípio da economicidade.

* Em caso de **exoneração**, devolver aparelho e acessórios à SUPAS.

DESCRIÇÃO

MODELO:

EMEI:

CÓD CHIP:

NÚMERO:

ACESSÓRIOS:

E por ser verdade, concordo com o presente termo de Responsabilidade e Cautela.

_____/_____/_____

ANEXO II
INTERNET MÓVEL
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, **Órgão Emissor** _____, inscrito no CPF _____, declaro que para os fins legais - se necessário - que nesta data recebi o bem descrito abaixo, de propriedade da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CCV/MT**, comprometendo-me a zelar e fazer uso dele conforme minhas atribuições funcionais, bem como comunicar expressamente a SUPAS no caso de roubo, furto, extravio ou qualquer outro motivo que cause o perecimento do bem, sem prejuízo da devolução quando solicitado. Comunicar a gerência responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos aparelhos nos casos de exoneração, licenças ou férias para que meu substituto imediato receba o aparelho neste período, obedecendo assim, os princípios da administração pública.

ATENÇÃO:

* No caso de troca de modem funcional, lembre-se que o antigo deve ser entregue a esta gerência no prazo máximo de 05 dias úteis. A não entrega, implicará no bloqueio do número até regularização.

* Em caso de **exoneração**, devolver aparelho à SUPAS.

DESCRIÇÃO

MODELO:

IMEI:

NUMERO:

ACESSÓRIOS:

E por ser verdade, concordo com o presente termo de Responsabilidade e Cautela.

_____/_____/_____

NOME
LOCAL
CASA CIVIL - MT

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****Extrato do Contrato Administrativo nº 001/2016/CGE****I- Partes:**

CONTRATANTE- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA - POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP,

II- Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, através da Adesão Carona à Ata de Registro de Preço nº. 016/2015, Pregão Presencial nº 018/2015 - Prefeitura Municipal de Cáceres MT, conforme proc. Adm. Nº 541515/2015.

III- Vigência contratual: O contrato vigorará por 12 meses a partir de **18/01/2015 a 18/01/2016**, tendo a sua eficácia a publicação no Diário Oficial de Mato Grosso.

IV- Valor do Contrato: R\$ 8.013,00 (Oito mil e treze reais)

V- Dotação Orçamentária: 06101-036.2007.3390.3900.100

VI- Fundamentação legal: Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações,

VII- Fiscal: Claudimas Ladislau Martins e seu substituto Sr. Adelson Luiz da Silva

VIII- ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016. **CIRO RODOLPHO GONÇALVES** - Secretário-Controlador Geral do Estado, Contratante e **MARCOS VIEIRA FERREIRA**, Representante da Contratada.

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****PORTARIA Nº 005/2016/SEGES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Agezandro Costa de Abreu, **Assessor Especial II**, para responder, em substituição, pela Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, desta pasta, **no período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****SUPERINTENDENCIA DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

1. Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a recolherem os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, emitidos pela Gerência de Conta Corrente Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

Número do AC	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
1591956	759.765.281-04		ANDREIA FORMIGONI MONTEIRO
1591957	708.360.519-04		SUZIRLEI MARIA FORMIGONI KIIL

As informações relativas aos débitos, constantes dos Avisos de Cobrança listados, poderão ser consultados pelo endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, por meio de seus contabilistas.

2. Ficam também os contribuintes acima relacionados cientificados de que o valor total informado no Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal será recomposto na data do efetivo pagamento.

3. Dentro do prazo citado no item 1, o contribuinte poderá:

3.1. Efetuar o pagamento ou parcelamento dos débitos de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 7.098/98.

4. O não atendimento ao presente no prazo fixado implicará a remessa do Aviso de Cobrança para inscrição em Dívida Ativa, conforme artigo 39-B, § 1º, da Lei nº 7.098/1998, com a aplicação da penalidade cabível ao lançamento de ofício.

Cuiabá - MT, 20 de Janeiro de 2016. - Gutierrez Soares Caexeta - Gerente da Conta Corrente Fiscal - Matrícula: 124562.

PORTARIA Nº 008/GSF/SEFAZ/2016

Fixar percentuais destinados a provisão de recursos financeiros para pagamento das despesas elencadas no artigo 36 do Decreto nº 384, de 30 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 384, de 30 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam fixados, nos termos do Anexo único desta portaria, os percentuais destinados a provisão de recursos financeiros para o pagamento das despesas estabelecidas no art. 36 do Decreto nº 384, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

PERCENTUAL DE VINCULAÇÃO DA RECEITA POR UO E FONTE - EXERCÍCIO 2016

Cód. UO	Sigla	Fonte	%	Base legal
11601	FUNDESP	240	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
14601	FUNDED	101	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
14601	FUNDED	173	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)

14601	FUNDED	240	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
16101	SEFAZ	240	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
17101	SEDEC	101	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
17601	FUNDEIC	101	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
18601	FUNDECON	240	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
19301	DETRAN	214	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
19301	DETRAN	240	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
19301	DETRAN	242	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
20401	CEPROMAT	173	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
22101	SETAS	172	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
22607	FEAS	172	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
23101	SECEL	173	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
25101	SINFRA	131	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
28101	SECID	131	30%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)
25101/ 28101	SINFRA/ SECID	131	12%	Lei n. 10.311/2015(Art. 34, § 6º)/ Lei Complementar n. 360/2009 (Art. 1º, § 4º,I)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****BARRA DO GARÇAS**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 136072534- ALCIDES RODRIGUES FILHO, 136073557- ARMANDO BRAGA RODRIGUES PIRES NETO E OUTRO, 136088236- FRANCISCO FERREIRA BOMFIM,136077862- FELISBERTO RABELO JÁCOMO E OUTRO, 136087647- MARCELA CRISTINA SANTANA,136077838- MARIA HORTENCIA SANTINI, 136084966- MUGUIDJANA AGROPECUÁRIA LTDA, 136096506- NADIR APARECIDA GIGOLETTI LINHARES,

136087612- NILO SERGIO DE RESENDE NETO,136072852-VINICIUS RODRIGUES MARQUES.Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2

PRIMAVERA DO LESTE

A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: OSAMU YABUTA E OUTROS; I.E: 13.244.767-3, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF nº 686509/15, MOD. 1 E 1A, Série nº 1, Bloco nº -, NF. 27183 A 27620, 27621 A 28220, 28221 A 28820 e 28821 A 29420. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 20 de janeiro de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

SORRISO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A E MOD 2 CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). EDSON BARBIAN - ME - I.E: 13.232.237-4; AIDF nº: 625145, NFs nº: 1626 a 1650. Gerente Fazendário: João Roberto Venturini - Matr: 488590019.

VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO / PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - FELIPE BETTIO IE-13.608.793-0 ENDEREÇO FAZENDA BETTIO S/N ZONA RURAL MUNICIPIO DE POCONÉ MT. - CLAUDICIA TERUMI HIRAKAVA E OUTROS IE-13.605.317-3 ENDEREÇO ESTANCIA DE VARGINHA S/N ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT

GCOM**GABINETE DE COMUNICAÇÃO****Portaria Nº 02/2016/GCOM**

Designar servidor para Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização.

O **Secretário do Gabinete de Comunicação - GCOM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por Lei, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **Resolve**:

Art.1º - Designar os servidores **Ana Paula Barbosa Miranda**, matrícula n. 121324; **Aquino Monteiro da Silva Filho**, matrícula n. 103563 e **Fernanda Brunner Olivetti**, matrícula n. 265320, para acompanhar e fiscalizar, como titulares, a execução do Contrato nº 012/2015/GCOM, celebrado pelo Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso e as empresas Casa D'Idéias Marketing e Propaganda, Mercatto Comunicação Integrada e DMD Associados Assessoria e Propaganda, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade.

Art. 2º - Designar o servidor **Adriano de Souza Morais**, matrícula n. 205605, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais de qualquer um dos titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2015 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de janeiro de 2015.

Jean Marcel da Silva Campos

Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a Cl. 07/CSER/SUIMIS/SEMA/2016, da Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 310532/2014, referente ao processo nº 566433/2015, em virtude de alteração de razão social.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

Celso Ferreira Macedo

Superintendente Substituto de Infraestrutura,

Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

(Proc. nº. 632730/2015 - DO nº. 26673 de 04.12.2015)

*** PORTARIA Nº 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), o **Decreto Estadual nº 391/2016**, que instituiu o Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual; e

Considerando o alto índice de focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Estado de Mato Grosso, fator que, conseqüentemente, eleva os índices de infecção da população com os vírus da Dengue, Febre Chicungunha e Zika;

Considerando que a erradicação do mosquito transmissor depende de um trabalho conjunto entre Estado e Sociedade, e que se mostra necessário o constante monitoramento dos focos do mosquito *Aedes Aegypti*;

Considerando que é atribuição dos órgãos públicos e em especial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente adotar ações para conscientização, combate e prevenção dos focos do mosquito *Aedes Aegypti* no Estado de Mato Grosso;

Considerando, por fim, o **Decreto Estadual nº 391**, de 15 de janeiro de 2016, que *Institui o Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito Aedes Aegypti*, e dá outras providências, especialmente o caput do art. 1º, além do inciso VII e do § 1º.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que **todas as quintas-feiras**, no período entre **08h30min e 09h30min**, a **sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente** (SEMA/MT), bem como as **instalações físicas** das **Diretorias de Unidades Desconcentradas** (DUD's) e dos **Parques Urbanos Estaduais**, no âmbito interno e externo, sejam inspecionadas por seus servidores, com a finalidade de **identificar e eliminar os criadouros do mosquito Aedes Aegypti**.

Art. 2º Os Responsáveis pelo cumprimento do art. 1º deverão encaminhar, quinzenalmente, relatórios de inspeção realizados na **sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente** (SEMA/MT), nas **Diretorias de Unidades Desconcentradas** (DUD's) e nos **Parques Urbanos Estaduais**.

Art. 3º Para atendimento do § 1º c/c o inciso VII, ambos do art. 1º do **Decreto Estadual nº 391**, de 15 de janeiro de 2016, ficam designados os seguintes servidores da SEMA/MT para compor o "Comitê Interinstitucional de Mobilização e Combate ao Mosquito *Aedes Aegypti*":

I - **Superintendente de Educação Ambiental** (atualmente Vânia Márcia Montalvão Guedes Cezar);

II - **Coordenador de Monitoramento da Qualidade Ambiental** (atualmente Sergio Batista de Figueiredo);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá **vigência por 90 (noventa) dias**, prorrogáveis se necessário.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMPRASE.**

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

André Luís Torres Baby

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Em substituição (Portaria nº 001/2016)

* Republica-se por ter saído incorreto no DOE nº 26700 de 19/01/2016, página 9.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2016**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71, II e IV da Constituição Estadual e os art. 6º inciso XVI e art. 34, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993, atualizada, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada na portaria n. 20 de 07 de maio de 2015,

RESO LVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Registro Cadastral, com objetivo de examinar as documentações das interessadas, bem como registra e atualizar o Banco de cadastro da SINFRA.

COMISSÃO:

Presidente	Maria Helena Barbosa Alves	Matrícula n. 80896
Membros	Vilma dos Santos Martinelli	Matrícula n. 81417
Membros Suplente	Licio Pedro Vanny Rangel Ana Tereza Seixas Pereira	Matrícula n. 247063 Matrícula n. 80942

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS - SINFRA, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2013/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do item 2.6 na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS, a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 110/2013/SESP, que tem como objeto a prestação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico comutado de longa distância nacional - LDN e longa distância internacional - LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: 2.5(...) 2.6 Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme legislação em vigor e autorizado pela ANATEL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 100/249. As despesas do orçamento de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 09/12/2015 a 06/04/2016".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: MAURO ZAQUE DE JESUS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN e a Srª. MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA - CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT /CONTRATADA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 204/2009/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº204/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. SIRVAL LEMES DA SILVA e a sua esposa a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 204/2009/SESP, que consiste na locação do imóvel situado na Rua Francisco Carrara, nº 329, Centro, município de Itaúba - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Itaúba - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 30/12/2015 a 29/12/2018”.

DO VALOR: **ONDE SE LÊ:** Parágrafo Primeiro - O pagamento do aluguel será feito através da Conta Corrente nº 5.208-6, Banco do Brasil, Agência nº 4137-8, em nome da Auto Elétrica e Baterias União. **LEIA-SE:** Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor dos LOCADORES mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após apresentação do recibo devidamente atestado”.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O:19101; Programa:334; Atividade:4259; Natureza de Despesa:33903600 e Fonte:100. As despesas do exercício de 2016 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: FÁBIO GALINDO SILVESTRE - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. SIRVAL LEMES DA SILVA e a sua esposa a Sra. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA/LOCADORES.

PORTARIA Nº 030/QCG/DGP, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

Agregação de Militares Estaduais na Casa Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso II da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014.

Resolve:

Artigo 1º - Agregar na CASA MILITAR, o 2º SGT PM CELSO RIBEIRO FERNANDES - RGPMMT 878485, pertencente ao efetivo da CESP/CICG/CCSMI, a contar de 01/06/2015;

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N.º 003/2016/GAB-SEJUDH-MT

Designa servidor da SEJUDH/MT para exercer a função de Fiscal Titular, dos contratos abaixo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato nº 005 de 02 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VILSON ALVES DE ALMEIDA, Matrícula nº 117300, lotado a Superintendência Administrativa em substituição ao servidor Otímio de Souza Brandão, Matrícula nº 70452 - Gerente de Infraestrutura e Manutenção, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos no PERÍODO DE 29/09/2015 a 28/10/2015, abaixo discriminados;

Contrato nº	Empresa
015/2015/SEJUDH	KS Controle de Pragas e Solução Ambiental Ltda
014/2015/SEJUDH	Comercial Luar Ltda
093/2014/SEJUDH	Distribuidora de Alimentos Rio Branco Ltda - EPP
090/2014/SEJUDH	Provel Comércio de Alimentos Ltda - EPP
081/2014/SEJUDH	Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP
055/2014/SEJUDH	Ivan Guia Lemos & Cia Ltda - Me
052/2014/SEJUDH	Gasolini Comércio e Serviços Ltda - EPP
010/2012/SEJUDH	S da Silva Comércio Me
025/2012/SEJUDH	Funerária Santa Terezinha Ltda
056/2012/SEJUDH	Lourivaldo Bernardino Me
141/2011/SEJUDH	DDMAT Desinsetizadora Ltda

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;
- IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.
- VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;
- VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:
 - a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;
 - b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;
 - c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;
 - d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;
- VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;
- IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
- II - controle de documentação da contratada;
- III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
- IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
- V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2016.

LUIZ FABRÍCIO VIEIRA NETO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
Em substituição Legal
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 010/2015/SEDUC/MT.

A Secretaria de Estado de Educação torna público o resultado da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 010/2015**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para **reforma da cobertura, reforma geral, instalações hidro sanitárias, instalações elétricas: baixa tensão, posto de transformação de 112,5 kva na EE Marechal Candido Rondon - localizada no município de Nobres-MT.** Após transcorrido os prazos recursais, analisados os recursos e obedecida

todas as formalidades, ficam **HABILITADAS** as empresas **MODELO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 00.950.030/0001-69 e **GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ nº 07.691.059/0001-23. A partir desta publicação convoca-se as licitantes para a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preço) no dia **25 de Janeiro de 2016 às 08:30** horas no mini auditório da SEDUC.
Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 041/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: São Benedito Construções Civil Ltda. - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 110.686,80** (cento e dez mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1413/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 003/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: JRM Construções Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 19.541,74** (dezenove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1462/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2013 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 035/2013.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Emave Empreiteira de Obras e Serviços Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 144.572,89** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 6,77% (seis vírgula setenta e sete por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1393/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.

Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2016.


PERMINIO PINTO FILHO
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2013 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 009/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 26.113,23** (vinte e seis mil, cento e treze reais e vinte e três centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 1% (um por cento) do valor inicial.
Fundamento Legal: Art. 65, I e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1305/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD117.
 Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 052/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: JRM Construções Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 53.186,60** (cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1466/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.
 Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2014 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 056/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 64.572,92** (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, I e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1058/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.
 Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2013 - DE VALOR

Origem: Concorrência Pública nº 015/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: BRP Construtora Ltda.
Objeto: Aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor.
Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 119.109,75** (cento e dezenove mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 5,20% (cinco vírgula vinte por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações e Parecer Jurídico nº. 1543/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD103.
 Cuiabá/MT, 11 de janeiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Origem: Tomada de Preço nº 015/2014.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Construtora e Locadora Duarte Eirelli - EPP.
Objeto: Aditar a Cláusula OITAVA - Da Execução.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias com início em **16/01/2016** e término em **14/04/2016**.
Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 021/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD115.
 Cuiabá/MT, 15 de janeiro de 2016.



PERMÍNIO PINTO FILHO
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2015/SETAS/MT**

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - Setas e Jaime Trentin.
OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo mobiliário em geral, para atender a unidade da superintendência do Ganha Tempo de Várzea Grande.
DO FUNDAMENTO: Processo nº 419678/2015/SETAS, Pregão Eletrônico nº. 007/2015/SETAS.
DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará por 12 meses, contados de 29/12/2015 a 28/12/2016.
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada pela contratante, o servidor, Rondenelly César Marques De Arruda para exercer a função de Fiscal deste contrato.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 113.499,86 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
ASSINAM:
 VALDINEY ANTONIO DE ARRUDA
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS
 CONTRATANTE
 JAIME TRENTIN & CIA LTDA-ME
 Representante Legal
 CONTRATADA

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2016/SEDEC.
 Referente ao processo nº 686834/2015.
 Cooperante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- Sedec / CNPJ nº 13.238.967/0001-79
 Cooperada: Secretaria de Estado de Cidades - Secid / CNPJ nº 03.507.415/0016-20
OBJETO: "Elaboração de Obra do Congódro de Vila Bela da Santíssima Trindade".
 Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura.
 Data da Assinatura: 04/01/2016.
 SIGNATÁRIOS: Seneri Kembeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado de Cidades/SECID.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO. DO TERMO DE COOPERAÇÃO 013/2013/SEDUR

Referente ao processo nº 430332/2013.
 Cooperante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- Sedec / CNPJ nº 13.238.967/0001-79
 Cooperada: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - Sinfra / CNPJ nº 03.507.415/0022-79
OBJETO: "Realização de Conservação e Revitalização da Rodovia MT-060".
 Vigência: 08/01/2016 a 04/08/2016.

Data da Assinatura: 07/01/2016.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO. AO TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2015/SEDTUR

Referente ao processo nº 128778/2015.

Cooperante: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico- Sedec / CNPJ nº 13.238.967/0001-79

Cooperada: Secretaria de Estado de Cidades - Secid/CNPJ nº 03.507.415/0016-20

OBJETO: "Elaboração de Obra de Saneamento Ambiental do Distrito de Bom Jardim (Nobres/MT)".

Vigência: 08/01/2016 a 17/08/2016.

Data da Assinatura: 07/01/2016.

SIGNATÁRIOS: Seneri Kernbeis Paludo - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC e Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado de Cidades/SECID.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2016/SEDEC PROCESSO Nº 613482/2016/SEDEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC CNPJ 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: Gráfica do preto Ltda. - ME. - CNPJ nº: 03.750.414/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano da cidade de Cuiabá, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

VALOR TOTAL: R\$ 8.380,00 (Oito mil trezentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101. 2007. 33903000.101.

DA VIGÊNCIA: Este contrato será celebrado com vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 08/01/2016.

ASSINAM: SENERI KERNBEIS PALUDO - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante. **WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO** - Gráfica do Preto LTDA - ME - Contratada.

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 037/2014/SECEL referente ao Processo nº 350496/2014

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Araputanga - CNPJ nº 15.023.914/0001-45.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **13/04/2016**.

ASSINATURA: 15/12/2015

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

PORTARIA Nº. 002/2016/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CRASSO FERREIRA MAIA, matrícula nº. 248829, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 012/2015/SEC, firmado com a empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

Art. 2º Designar o servidor JULIANO PEREIRA VARGAS, matrícula nº. 203036, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº 012/2015/SEC.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/12/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

PORTARIA Nº. 003/2016/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANILO ARRUDA FRANÇA, matrícula nº. 248568, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 010/2015/SEC, firmado com a VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO MAX FREIRE, matrícula nº. 249708, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº 010/2015/SEC.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/12/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

PORTARIA Nº. 004/2016/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JULIANO PEREIRA VARGAS, matrícula nº 203036, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 011/2015/SEC, firmado com a CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

Art. 2º Designar o servidor ADRIANO DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº.250036, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº 011/2015/SEC.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 28/12/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

PORTARIA Nº. 005/2016/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSENEI MIRANDA DE CARVALHO DUARTE, matrícula nº. 21437, para exercer a função de fiscal do Contrato 9912363879/2014/SECEL, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 2º Designar a servidora LUCIA HELENA FARIA BARBOSA, matrícula nº. 254448, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato 9912363879/2014/SECEL.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 04/01/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL/MT

PORTARIA Nº. 006/2016/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBINSON DE CARVALHO ARAUJO, matrícula nº. 136246, para exercer a função de fiscal do Contrato 008/2015/SEC, firmado com a empresa PROPLAN - PLANEJAMENTO DE PROJETOS LTDA - EPP.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS ANTONIO FERREIRA SAMPAIO, matrícula 207998, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato 008/2015/SEC.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/12/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

PORTARIA Nº. 007/2016/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO MAX FREIRE, matrícula nº. 248568, para exercer a função de fiscal do Contrato 007/2015/SEC, firmado com a empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º Designar a servidora THÁIS ARRAIS DA COSTA, matrícula 113728, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato 007/2015/SEC.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 18/12/2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**
EXTRATO**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 002/SES/MT/2011**

OBJETO: Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 26699, de 18 de janeiro de 2016, pág. 31, tendo em vista que o correto seria a publicação do Extrato do Décimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 002/SES/MT/2011**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde/SES - Representada por seu Secretário Eduardo Luiz Conceição Bermudez

CONTRATADA: Sociedade Beneficente São Camilo - Representante Justino Scatolin.

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade alterar o Contrato de

Gestão n. 002/SES/MT/2011 para repactuar o quantitativo das metas de SADT Externo, de Saídas Hospitalares, de urgência/emergência, bem como retificar o Nono Termo Aditivo. Assim, necessário se faz realizar as seguintes alterações: a) **Anexo I - Descrição de Serviços:** Alterar: Item II - **ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**, 2.1 Internação - para repactuar as metas quantitativas de saídas hospitalares; 2.3. Atendimento às Urgências/Emergências - para adequação do quantitativo, 2.4 SADT Externo - para repactuar as metas quantitativas e inserir novos exames e 3.1 Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico - SADT - para conceituar os exames de SADT Interno e Externo; b) **Anexo II - Sistema de Transferência:** Alterar os subitens 1.4.1 e o 2.1, para repactuar os valores e percentuais mensais, conforme Planilha Estimada de Custo que passa a fazer compor este instrumento; c) **Anexo III - Indicadores de Qualidade:** Alterar os subitens 1.1 e 1.2.4 do item 1, para inserir as metas do indicador - Taxa de Mortalidade Operatória; d) **Cláusula Segunda - Das Obrigações Das Partes:** Retificar o subitem "2.1.66" do item 2.1 constante no 9º Termo Aditivo, uma vez que esse subitem já consta no Contrato de Gestão; e) **Planilha de metas do Nono Termo Aditivo:** Retificar o quantitativo dos exames de Endoscopia, broncoscopia, mamografia e ultrassonografia, pois houve um equívoco na sua transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Cláusula Quarta e Anexos I e II do Contrato de Gestão n. 002/SES/MT/2011, no Parecer Jurídico n. 994ASSESSORIAJURÍDICA/SES/MT/ 2015 e nas motivações constantes no Processo n. 591994/2015.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 010/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 265/2015/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2016 que "Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para custeio da Atenção Básica e dos procedimentos hospitalares de média e alta complexidade dos serviços de saúde do Município de Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 011/2016/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 266/2015/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 14/01/2016 que "Dispõe sobre o incentivo financeiro complementar para custeio da Atenção Básica e dos procedimentos hospitalares de média e alta complexidade dos serviços de saúde do Município de Várzea Grande-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 780/2015/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44, todos da Lei nº 7.692/2002, e art. 33, da Lei nº 550/2014;

Considerando o teor dos autos do Processo nº 262786/2015, noticiando que a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, supostamente, teria deixado de prestar atendimento médico condizente com o Contrato de Gestão n.º 002/SES/MT/2011, em tese, evidenciadas pela falha na prestação de serviços que teriam ensejado a morte do paciente Arthur Spiess;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciado no artigo 5º, LV da Constituição Federal, e do artigo 10, X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da lei 7692/2002, em procedimento de apuração na seara administrativa;

Considerando a Lei Federal nº. 8.666/1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Estadual nº 7.692/2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVEM:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, pessoa jurídica de direito privado (associação privada), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 60.975.737/0001-51, com sede comercial na Avenida Pompéia, n.º 1214, bairro Pompéia, São Paulo-SP, CEP 05022-001, e se comprovada a má prestação dos serviços, a aplicação das penalidades, e demais cominações legais, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, designando os servidores abaixo para que sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a apuração dos fatos:

I - Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;

II - Samuel de Oliveira Neto.

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1019/2015/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais conferidas, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44, todos da Lei n.º 7.692/2002, e art. 33, da Lei n.º 550/2014;

Considerando o teor dos autos do Processo n.º 76760/2014 e 122879/2015, noticiando que a empresa MEDCOMERCE - Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, supostamente, teria deixado de cumprir fielmente o contrato entabulado com o Estado, pois apesar de ter recebido Notas de Empenho, não teria efetuado a entrega dos produtos, indicando em um dos casos, que a motivação seria a impossibilidade de manter o preço ofertado no pregão, configurando, em tese, descumprimento das cláusulas editalícias e contratuais, dentre outras obrigações contidas no referido instrumento;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciado no artigo 5º, LV da Constituição Federal, e do artigo 10, X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da Lei n.º 7692/2002, em procedimento de apuração na seara administrativa;

Considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Estadual n.º 7.692/2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

RESOLVEM:

Art. 1º. - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a responsabilidade da empresa MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.396.017/0001-10, com sede comercial na Rua 255, Q-02, Lote 125, Setor Coimbra, n.º 931, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP 78080-010, e se comprovada a inexecução, a aplicação das penalidades descritas nas regras editalícias e contratuais entabuladas entre a contratada e o Estado, e demais cominações legais, abrindo-se o prazo legal para apresentação de defesa.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, designando os servidores abaixo para que sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a apuração dos fatos:

I - Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;

II - Samuel de Oliveira Neto.

Art. 3º Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria instauradora do Processo Administrativo para publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com fundamento no princípio da publicidade.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA N. 1108/2015/CGE-COR/SES

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar n.º 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2012, protocolo n.º 576622/2012 instaurado pela Portaria Conjunta 333/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/10/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver Guilherme Dicke, matrícula n. 93311 dos fatos lhe imputado e em consequência das infrações disciplinares descritas nos incisos I, II, III e IX do artigo 143; inciso XVIII do artigo 144 e incisos XII do artigo 159, todos da Lei Complementar n. 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2015.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

CIRO RODOLPHO GONÇALVES

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA N.º 012/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições legais conferidas pelo § 2º do artigo 13 da Lei Complementar n. 150/2004, de 08.01.2004 e em consonância com o artigo 3º do Decreto n. 118/2015, de 15/07/2015 e Lei Complementar n. 7692/2002.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão de n. 003/SES/MT/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH);

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo n.º 313376/2015 bem como informações contidas no Relatório de Auditoria n. 003/2014/AGESUS/SES/MT, que supostamente expõem série de evidências que materializam a execução imperfeita, inadequada e insuficiente do Contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2012; no Relatório de Auditoria n. 115/2013, que avaliou o desempenho na execução das metas, visita técnica e análise de termos aditivos do Hospital Regional de Sorriso; na Recomendação Técnica n. 287/2015, que evidenciou irregularidades da compra de 1(um) arco cirúrgico Digital Móvel, 1 aparelho de raio -X móvel digital e microscópio cirúrgico para neurologia; nas denúncias realizadas no Sistema Fale Cidadão no período de janeiro/2012 a junho/2015 noticiando irregularidades no atendimento de exames de radiologia e atendimento no HRS; documentos encaminhados pela Ouvidoria do SUS apresentando denúncia acerca da gestão inadequada exercida pela OSS e no ofício do Ministério Público Estadual de protocolo n. 257575/2015/SES/MT, requerendo providências administrativas em virtude da rescisão contratual da empresa formada por ginecologista e obstetras com o INDSH - Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano;

CONSIDERANDO o dever de investigar a ocorrência dos fatos, supostamente, irregulares noticiados nos autos do processo a fim de verificar descumprimento, total ou parcial, do Contrato de Gestão n. 003/2012/SES/MT bem como a permanência da qualificação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) como Organização Social, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a garantia do contraditório e ampla defesa, consubstanciado no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 40 da lei 7.692/2002; os princípios da publicidade e da legalidade previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em procedimentos de apuração na seara administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS e outras providências, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a intervenção do poder executivo estadual no Hospital Regional de Sorriso realizada pelo Decreto n. 118/2015;

CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade n. 13/2015, de 17.12.2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar ocorrência

de descumprimento do contrato de Gestão n. 003/SES/MT/2012 firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH bem como a qualificação do Instituto em referência como Organização Social;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, sob a presidência do primeiro, para proceder a apuração dos fatos:

- I- Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;
- II- Renato da Silva Mota;
- III- Ana Maria Norberto da Silva.

Art. 3º Determinar o início imediato da instrução processual devendo a conclusão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 30 da Lei Complementar n. 7692/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

**Republica-ser por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/01/2016*

PORTARIA Nº 013/2016/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições legais conferidas pelo § 2º do artigo 13 da Lei Complementar n. 150/2004, de 08.01.2004 e em consonância com o artigo 3º do Decreto n. 118/2015, de 15/07/2015 e Lei Complementar n. 7692/2002.

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão de n. 006/SES/MT/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP;

CONSIDERANDO o teor dos autos dos Processos nº 393549/2014 e nº 521723/2014 bem como informações contidas no Relatório de Auditoria, que avaliou o desempenho na execução das metas, visita técnica e análise de termos aditivos do Hospital Regional de SINOP; nos Relatórios de Visitas Técnicas Realizadas pela Auditoria do SUS no Hospital Regional de SINOP;

CONSIDERANDO o dever de investigar a ocorrência dos fatos irregulares noticiados nos autos do processo a fim de verificar descumprimento, total ou parcial, do Contrato de Gestão n. 006/2012/SES/MT bem como a permanência da qualificação da Fundação de Saúde Comunitária de SINOP como Organização Social;

CONSIDERANDO a garantia do contraditório e ampla defesa, consubstanciada no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 40 da lei 7.692/2002; os princípios da publicidade e da legalidade previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em procedimentos de apuração na seara administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 150/2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais - OS e outras providências, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a intervenção do poder executivo estadual no Hospital Regional de Sorriso realizada pelo Decreto n. 2.588/2014;

CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade n. 14/2015, de 17.12.2015;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para investigar ocorrência de descumprimento do contrato de Gestão n. 006/SES/MT/2012 firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Saúde Comunitária de SINOP bem como a qualificação do Instituto em referência, como Organização Social;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo composta por servidores estáveis, sob a presidência do primeiro, para proceder a apuração dos fatos:

- I- Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira;
- II- Renato da Silva Mota;
- III- Ana Maria Norberto da Silva.

Art. 3º Determinar o início imediato da instrução processual devendo a conclusão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 30 da Lei Complementar n. 7692/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 18 de janeiro de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

**Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/01/2016.*

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015/SEAF-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta Nq 02/2015/SEAF/EMPAER-MT, de 14.08.2015, publicado no Diário Oficial em 17.08.2015, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2015/SEAF-MT, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** -, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 10.12.2015, às 08:30h, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
ENSILADEIRA	65.000,00	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	65.000,00		

LOTE 02	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
PLANTADEIRA 3 LINHAS	67.995,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP.	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	67.995,00		

LOTE 03	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
TRATOR AGRÍCOLA	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL DO LOTE			

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2015.

Edite Valadares da Silva

Pregoeira Oficial SEAF/Empaer-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **lote 01** por **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)** para Empresa Comercial Agrícola Capri Ltda, CNPJ: 05.797.417/0001-40- **lote 02** por **R\$ 67.995,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Cinco Reais)** para Empresa Ana Cristina Manjabosco Epp CNPJ: 10.688.308/0001-25 **lote 03 FRACASSADO**, Pregão Eletrônico nº 010/2015/SEAF-MT - **Processo nº 572.690/2015, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2015.

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário da SEAF-MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015/SEAF-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta Nq 02/2015/SEAF/EMPAER-MT, de 14.08.2015, publicado no Diário Oficial em 17.08.2015, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2015/SEAF-MT, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E CAMINHÕES**-, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 11.12.2015, às 08:30h, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
PLANTADEIRA 3 LINHAS	155.950,00	ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	155.950,00		

LOTE 02	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
TRATOR AGRÍCOLA	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 03	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
GRADE ARADORA 16 DISCOS	90.000,00	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	90.000,00		

LOTE 04	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
DISTRIBUIDOR DE CÁLCARIO	187.000,00	INDUMAPAL EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	187.000,00		

LOTE 05	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
PLAINA AGRÍCOLA	23.000,00	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	23.000,00		

LOTE 06	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
GRADE ARADORA 18 DISCOS	115.000,00	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	115.000,00		

LOTE 07	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
TRATOR AGRÍCOLA C/ TRAÇÃO	DESERTO	DESERTO	DESERTO
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 08	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
RETROESCAVADEIRA	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL DO LOTE			

LOTE 09

LOTE 09	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
CAMINHÃO BAÚ	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL DO LOTE			

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2015.

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial SEAF/Empaer-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o lote **01** por **R\$ 155.950,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)** para Empresa **ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP**, CNPJ: 10.688.308/0001-25- o lote **02 LOTE FRACASSADO**; o lote **03** por **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** para empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ: 92.264.472/0001-70, o lote **04** por **R\$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais)** para empresa **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ: 05.613.266/0001-23; o lote **05** por **R\$ 23.000,00 (Vinte Três Mil Reais)** para a empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ: 92.264.472/0001-70; o lote **06** por **R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)** para empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, CNPJ: 92.264.472/0001-70; o lote **07 LOTE DESERTO** ; o lote **08 LOTE FRACASSADO** e por último o lote **09, LOTE FRACASSADO**: Pregão Eletrônico nº 011/2015/SEAF-MT - Processo nº 337.306/2015, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E CAMINHÕES**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2015.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário da SEAF-MT

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015/SEAF-MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF-MT, através de sua pregoeira abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 02/2015/SEAF/EMPAER-MT, de 14.08.2015, publicado no Diário Oficial em 17.08.2015, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2015/SEAF-MT, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE - TANQUES ISOTÉRMICOS** -, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 09.12.2015, às 08:30h, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01	VALOR	EMPRESA	RESULTADO
DESCRIÇÃO			
TANQUES ISOTÉRMICOS	93.800,00	RONDOTANQUES EQUIPAMENTOS IND. COMÉRCIO EIRELI	ADJUDICADO
VALOR TOTAL DO LOTE	93.800,00		

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2015.

Edite Valadares da Silva
Pregoeira Oficial SEAF/Empaer-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário no uso de suas atribuições **ADJUDICA E HOMOLOGA** o lote **01** por **R\$ 93.800,00 (Noventa e Três Mil e Oitocentos Reais)** para Empresa **Rondotanques Equipamentos Rodoviários Indústria e Comércio Eireli**, CNPJ: 19.463.133/0001-22- Pregão Eletrônico nº 012/2015/SEAF-MT - Processo nº 588.057/2015, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - TANQUES ISOTÉRMICOS**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2015.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário da SEAF-MT

PORTARIA Nº 01/2016/CEDRS-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (SEAF/MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe §2º, Art 2º, da Resolução nº 06/2014/CEDRS-MT

RESOLVE:

Art 1º Exonerar da função de membros da Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CTATER/MT, os representantes abaixo indicados:

- 1 Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM:
 - Renaldo Loffi - Titular
 - Balthazar Borges Barbosa - Suplente

Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2016

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

PORTARIA Nº 02/2016/CEDRS-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (SEAF/MT), no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe §2º, Art 2º, da Resolução nº 06/2014/CEDRS-MT e tendo em vista o que consta no Processo nº 39147/15

RESOLVE:

Art 1º Nomear para exercer a função de membros da Câmara Técnica de Assistência Técnica e Extensão Rural - CTATER/MT, os representantes abaixo indicados:

- 1 Associação Mato Grossense dos Municípios - AMM:
 - Renaldo Loffi - Titular
 - Vanessa Soares dos Santos - Suplente

Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2015

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 003/GTCC/2016

Institui grupo de trabalho para atualização, elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC .

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Gabinete de Estado de Transparência e Combate à Corrupção - GTCC, o grupo de trabalho para proceder à atualização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística deste órgão, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 8º do Decreto 274, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º O grupo de trabalho do Gabinete de Transparência e Corrupção será integrado pelos seguintes servidores:

- I. Álvaro Lucas do Amaral
- II. Jair Estevão da Silva Filho
- III. Jefferson Maciel Batista
- IV. Katiana Pereira dos Santos
- V. Luciana Serafim da Silva Oliveira
- VI. Silvia Barbosa Rodrigues
- VII. Valeria Aparecida Nogueira

§ 1º A coordenação desse grupo compete ao servidor constante no inciso "I", com atribuições de:

- Planejar e conduzir as ações para implementação das etapas da metodologia;
- Requisitar documentos e informações necessárias para a execução dos trabalhos;
- Garantir as atualizações, publicações e /ou disponibilizações nos prazos, segundo exigências legais;
- Providenciar os recursos físicos, didáticos e audiovisuais necessários para a realização das ações e das reuniões de trabalho;
- Cuidar da guarda da memória dos trabalhos realizados;
- Promover as validações pelos integrantes dos grupos de trabalho junto a representatividades de servidores dos Órgãos Setoriais;
- Encaminhar material desenvolvido à Secretaria de Estado de Gestão para validação do padrão.
- Promover a publicação do manual por meio de portaria;
- Promover a disponibilização do manual em meio virtual

§ 2º Os servidores indicados terão as seguintes atribuições:

- Elaborar ou atualizar a contextualização dos processos finalísticos;
- Elaborar ou atualizar as legislações que norteiam os processos e procedimentos de trabalho;
- Definir os indicadores do processo e do produto;
- Multiplicar o conhecimento, sua fundamentação legal e todos os procedimentos e a forma de realização do fluxo em si.

§ 3º Os servidores indicados nos incisos I, III e VII serão os facilitadores dos respectivos processos com as seguintes atribuições:

- Elaborar os fluxogramas e procedimentos estabelecidos conforme orientação dos especialistas;
- Padronizar os trabalhos em conformidade com a metodologia determinada pela Secretaria de Estado de Gestão.
- Realizar a consolidação das informações para a conclusão do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística;

Art. 3º O grupo de trabalho do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção deverá concluir suas atividades até 30 de setembro de 2016.

Parágrafo único. A versão final do manual deverá ser encaminhada para a Secretaria de Estado de Gestão, para análise e emissão de parecer, o qual será parte integrante da conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado de Transparência e Combate à Corrupção, em Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2016.

ADRIANA VANDONI

Secretária de Transparência e Combate à Corrupção

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

UNEMAT - Edital nº 103/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Agrárias no Campus Universitário de **Nova Mutum/MT**.

Período de inscrições: **22/01/2016 a 04/02/2016**.

Quantitativo de vagas: 03 (três) vagas + Cadastro Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.199,70 até R\$ 5.059,28.

Vigência da contratação: 18/02/2016 a 23/05/2016.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link: <http://www.novoportal.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 20 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. João Aguilar Massaroto

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 108/2015

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Biológicas, Agrárias e da Saúde** no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT**.

Período de inscrições: **01/02/2016 a 12/02/2016**.

Quantitativo de vagas: 02 (duas) vagas + Cadastro de Reserva.

Remuneração: de R\$ 2.199,70 até R\$ 5.059,28.

Período de Contratação: 01/08/2016 a 31/12/2016.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 20 de janeiro de 2016.

Prof. Alexandre César Faleiro

Presidente da Comissão responsável pelo processo seletivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA HRP COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **pneus novos, atendendo a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso**, que deriva da adesão à ata de registro de preços nº 032/2015/SEGES.

DA ASSINATURA: 06/01/2016.

DO VALOR: R\$ 273.285,36 (duzentos e setenta três mil, duzentos e oitenta cinco reais e trinta e seis centavos).

FISCAL: Luciano Alves Barbosa.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e a Sra. Hanneliese Reiter Pattis - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016 UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em **serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a níveis estadual e nacional, para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, selecionada no Pregão nº 008/2015/SEGES.

DA ASSINATURA: 06/01/2016.

DO VALOR: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

FISCAL: Miguel Castilho Júnior.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da sua assinatura.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e os Srs. Alexandre da Silva Bandetini e Keli Alessandra Bandetini - Representantes Legais.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 002/2016

O PRESIDENTE DO **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Cancelar o registro do SISE nº 112, pertencente ao estabelecimento "LATICÍNIO PANTANAL", do município de Poconé/MT,

em função de que o estabelecimento estava praticando as atividades de produção e comercialização no período em que o mesmo se encontrava suspenso.

Art.2º O INDEA-MT, torna público o cancelamento do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (cancelamento), produzirá efeito a partir de 19/01/2016.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA INDEA/MT Nº. 001/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º Cancelar o registro dos estabelecimentos conforme abaixo:

1 - SISE nº. 103, pertencente ao estabelecimento "ABATEDOURO TRÊS IRMÃOS LTDA - ME", do município de São José do Rio Claro/MT, em função da ocorrência da extrapolação do prazo de 12 meses de paralisação das atividades, de acordo com a Resolução Estadual nº290/2007 em seu artigo 28 e também por estar registrado em outra esfera de inspeção;

2 - SISE nº. 104, pertencente ao estabelecimento "FRIGORÍFICO GARROTE LTDA - ME", do município de Jaciara/MT, em função da ocorrência da extrapolação do prazo de 12 meses de paralisação das atividades, de acordo com a Resolução Estadual nº290/2007 em seu artigo 28.

Art.2º O INDEA-MT, torna público o cancelamento do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (cancelamento), produzirá efeito a partir de 22/12/2015.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2016.

GUILHERME LINARES NOLASCO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA/MT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA Nº 003/2016

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GUSTAVO ZANATTA BRUNO** para exercer o cargo de Gerente de Administração de Data Center, em substituição a titular Sra. **ANAHILDA CAMESCHI BRAZ**, durante o gozo de licença prêmio no período de **01/02/2016 a 01/03/2016**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Cuiabá - MT, 12 de janeiro de 2016.

ANDRÉ KOMPATSCHER

Diretor Presidente

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

A **Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT**, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca para reunião da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizado, no dia 26 de Janeiro de 2016 às 16:00h, na sede social, sito endereço contido no cabeçalho para deliberar as seguinte ordem do dia:

- Leitura, da Ata da reunião anterior do Conselho de Administração realizada 11/12/2015;
- Apresentar parecer de conclusão da comissão disciplinar administrativo processo nº 520236/2015;
- Outros Assuntos de interesse da Cia.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Presidente

Obs.: Os documentos originais encontram-se devidamente assinados

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **2870/2012**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo nº **2.005/2014/SAD**, de 01.07.2014, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia em favor do Sr. **Lauri José de Souza**, RG nº. 442073/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...Sra. **Maria Divina Rodrigues Souza**..."

LEIA-SE:

"...Sra. **Maria Divina Rodrigues de Souza**..."

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 010/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

01) Processo nº. 622552/2013 - ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº **201/ MTPREV/2016**, **deferre**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da **Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990**, quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

02 anos, 09 meses e 15 dias, já calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres no período de **27/06/1988 a 25/06/1990**, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - **FUSMAT**, pelo senhor **ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Médico), matrícula nº. **43594**, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - **SES**, para efeito de

aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

02) Processo nº. 106462/2013 - FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 215/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

08 anos e 16 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 25/09/1984 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Médico), matrícula nº. 35341, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

03) Processo nº. 545474/2015 - JÂNIO SIDNEY BONFOCHI - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 199/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pelo servidor, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

03 anos e 26 dias, já calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no período de 15/04/1988 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pelo senhor JÂNIO SIDNEY BONFOCHI, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Odontólogo), matrícula nº. 41711, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

04) Processo nº. 21366/2014 - MARIA ALICE RAMOS DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 206/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

07 anos, 02 meses e 02 dias, já calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres nos períodos de: 01/04 a 31/12/1984, 01/04 a 31/12/1985 e 01/01/1986 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pela senhora MARIA ALICE RAMOS DA SILVA, Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 43275, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

05) Processo nº. 344854/2015 - MARIA NADIR DE ARAÚJO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 208/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

09 meses e 09 dias, já calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 01/11/1989 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pela senhora MARIA NADIR DE ARAÚJO, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 41685, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

06) Processo nº. 396396/2013 - MARIA TEREZINHA LEANDRO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 214/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

05 anos, 02 meses e 06 dias, já calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 01/03/1986 a

25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pela senhora MARIA TEREZINHA LEANDRO, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 42486, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

07) Processo nº. 586063/2013 - MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 202/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

02 anos, 06 meses e 09 dias, já calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 18/05/1988 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pela senhora MIRIAM GODINHO FERREIRA DE MELO, Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS (Enfermeira), matrícula nº. 42079, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

08) Processo nº. 126086/2015 - NEUZA MARIANO - Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com o Parecer nº 212/MTPREV/2016, **defer**, considerando a comprovação pela servidora, de que exerceu como celetista, no serviço público, atividade insalubre no período anterior à vigência da Lei n. 5.624, de 25 de junho de 1990, quando da implantação do Regime Jurídico Único, e observados os requisitos legais;

Averbe-se:

08 meses e 03 dias, já calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres no período de 01/12/1989 a 25/06/1990, na extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso - FUSMAT, pela senhora NEUZA MARIANO, Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº. 41657, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social.

II - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Serviço Insalubre:

09) Processo nº. 599446/2010 (Apenso: 560133/2008) - JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 145/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 058/2010 - SGP/SAD - D.O de 06.10.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 599446/2010 - JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO (...); Averbem-se; 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias, período de 10/04/1984 a 10/03/1988, calculado com base no multiplicador 2.33; (...).

Leia-se:

Processo nº. 599446/2010 - SAD. De acordo com o Parecer nº. 145/MTPREV/2016. AVERBE-SE: 05 anos, 05 meses e 24 dias, no período de 10/04/1984 a 10/03/1988, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na então FUSMAT pelo servidor JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA NETO, Perito Oficial Médico Legista, matrícula nº. 23695, lotado na POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

10) Processo nº. 315038/2013 (Apensos nº. 520232/2012 e 423153/2007) - MARIA PEIXOTO CORRÊA DA COSTA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 155/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 037/2010 - SGP/SAD - D.O de 18.06.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 423153/2007 - SES - MARIA PEIXOTO CORRÊA DA COSTA (...).

Averbem-se:

1. 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 01/03/1989 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 2.0, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora MARIA PEIXOTO CORRÊA DA COSTA, RG nº. 812629392 SSP/RJ,

matrícula nº. 59488, Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS (...);

Leia-se:

Processo nº. 315038/2013 - SES

(...);

Averbe-se: 01 ano, 07 meses e 02 dias, no período de 01/03/1989 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres na então FUSMAT, pela servidora MARIA PEIXOTO CORRÊA DA COSTA, Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS, matrícula nº. 59488, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

11) Processo nº. 393732/2015 (Apensos nº. 643843/2012, 724642 e 724644/2008) - NEY DA SILVA PEREIRA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 185/MTPREV/2016 de acordo com a Recomendação Técnica nº. 004/2012 da Auditoria Geral do Estado e defiro a retificação em parte da Portaria n. 031/2010 - SGP/SAD - D.O de 24.05.2010, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 724642/2008 - SES - NEY DA SILVA PEREIRA

(...).

Averbem-se:

I. 14 (catorze) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, período de 03/03/1980 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo servidor NEY DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 42368, Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS (...);

Leia-se:

Processo nº. 393732/2015 - SES

(...);

Averbe-se: 11 anos, 06 meses e 12 dias, no período de 31/03/1982 a 25/06/1990, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres no então IPEMAT, pelo servidor NEY DA SILVA PEREIRA, Profissional Técnico Nível Superior Serviços de Saúde do SUS (Médico), matrícula nº. 42368, 2º vínculo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para efeito de aposentadoria, com base no artigo 70 do Decreto Federal nº. 3.048/1999 - Regulamento da Previdência Social.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 20 de Janeiro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira
RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que a **Tomada de Preços nº. 003/2015/SEGES**, marcado

para ser realizado no dia 22/01/2016, cujo objeto é a "Contratação, sem ônus ao Governo do Estado de Mato Grosso, empresa especializada na prestação de serviços de administração de margem consignável e controle de consignações facultativas, com lançamento em folha de pagamento, disponibilização de sistema informatizado, treinamento e atendimento aos usuários do sistema, conforme especificações do Termo de Referência" está **SUSPENSO** para análise dos questionamentos e impugnações apresentados. E ainda, que as respostas aos questionamentos e impugnações serão disponibilizados no Sistema de Aquisições, e nova data para abertura do certame posteriormente divulgada.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

Ruy Carlos C. da Fonseca

Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2015/SEGES/PGE**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão o Pregão Eletrônico nº. **001/2015/SEGES/PGE**, cujo objeto é a *Aquisição de Materiais de Expediente e Copa e Cozinha para atender as necessidades da PGE/MT* vem a público informar a **SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico N.º 001/2015/PGE, que seria realizado na data de 21/01/2016 às 10:00hs (horário de Brasília)**, em razão de problemas verificados no SIAG referente ao lançamento de Propostas para os Lotes 01 e 02.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

Murilo Nunes de Oliveira

Pregoeiro Oficial/SEGES

**CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 006/2015/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão/SEGES, vem a público convocar as empresas: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP (**11.644.826/0001-00**), CUNHA, QUEIROZ & GARÓFALO LTDA (**00.791.866/0001-68**) e UNIDAS S.A (**04.437.534/0001-30**), para que nos termos do edital do Pregão Eletrônico n. 006/2015 - Processo 39.602/2015, na Decisão do Secretário de Estado de Gestão (fls. 1072 a 1082 dos autos) e no aceite das empresas convocadas, encaminhe no prazo de **48 horas** a contar desta publicação, **PROPOSTA REALINHA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o endereço eletrônico pregao@gestao.mt.gov.br, no intuito de darmos continuidade ao certame.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

Erick Petronius Lima Ribeiro

Pregoeiro Oficial - SEGES

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE LOTE 1 FRACASSADO E LOTE 2 DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2015/SEMA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE em exercício, nos uso de suas atribuições, e a Pregoeira, designada na portaria nº 332/2015/SEMA/MT, publicada no D.O.E. do dia 16 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados, que o **lote 1 foi declarado fracassado**, tendo em vista que uma licitante foi desclassificada e todas as outras foram inabilitadas, e o **lote 2 foi declarado DESERTO**, pois nenhuma

lançou proposta para o lote em questão, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015/SEMA/MT, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS CURSISTAS DURANTE TODO PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES POPULARES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA ATENDER A DEMANDA METODOLÓGICA DEFINIDA PELO INSTRUTOR QUE TRABALHARÁ AS TEMÁTICAS DAS PRÁTICAS PRODUTIVAS SUSTENTÁVEIS E TECNOLOGIA**”.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS TORRES BABY

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Em substituição (Portaria nº 001/2016)

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015/SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 332/2015/SEMA, publicada no D.O.E. do dia 16 de julho de 2015, vem a público divulgar a **ADJUDICAÇÃO dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, da Licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 012/2015/SEMA/MT, Processo nº. 334353/2015**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, GOERREFERENCIAMENTO, (...) EM 09 (NOVE) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA SEMA**”, realizada na sessão de licitação do dia 15/12/2015, às 08:30, via sistema eletrônico, Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, para a empresa infra mencionada:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR FINAL (R\$)
01	TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP	R\$ 237.360,00
02		R\$ 459.885,00
03		R\$ 258.129,00
04		R\$ 225.750,00
05		R\$ 302.000,00
06		R\$ 241.270,00
07		R\$ 298.678,00

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente em exercício, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da licitação modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2015/SEMA, Processo nº. 334353/2015**, nos termos do inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10520/2002, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, GOERREFERENCIAMENTO, (...) EM 09 (NOVE) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DA SEMA** para a empresa **TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP**, CNPJ: 05.296.337/0001-01, nos valores constante no quadro acima.

Cuiabá - MT, 19 janeiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS TORRES BABY

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Em substituição (Portaria nº 001/2016)

EMMANUELLE SILVA SANTOS

Pregoeira Oficial
SEMA/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO AO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social nomeada pela Portaria nº. **081/2015/SETAS de 08/10/2015** publicada no Diário Oficial do Estado/MT **15/10/2015**, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial nº. **010/2015/SETAS**, marcado para ser realizado no dia **22/01/2016 às 08:30h, sala 04** da Superintendência de Aquisições Governamentais - SEGES, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO NO PERÍODO DE 24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2016 EM CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, foi **PRORROGADO** para o dia **02/02/2016 às 08:30h sala 04** e ainda que houve a inclusão do **1º ADENDO** ao Edital.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

Lisandra Xavier
Pregoeira Oficial

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO - MODO ELETRÔNICO - Nº 007/2015
PROCESSO Nº 339.258/2015/SECID**

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, por intermédio do Presidente da SANEMAT, Sr. Waldir A. Serafim da Silva, no uso de suas atribuições decide, com fulcro nos autos processo supra e nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICAR** o objeto: **Serviços Técnicos Especializados de Licença Contábil, com implantação e conversão de dados que preserve a integridade das informações acumuladas no sistema, incluindo treinamento, suporte e manutenção do programa, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital de pregão supra com valor global anual de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) à empresa EXACTUS SOFTWARE LTDA - CNPJ nº 81.760.878/0001-27 no Pregão Eletrônico nº 007/2015, bem como HOMOLOGA** o procedimento de licitação de Pregão Eletrônico nº 007/2015 - processo nº 339.258/2015, a vista do transcorrer do procedimento na forma prevista na legislação pertinente.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Waldir A. Serafim da Silva
Presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso
(ORIGINAL ASSINADO)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
TORNAR SEM EFEITO**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio de seu pregoeiro Oficial nomeado pela Portaria nº 593/2015 - UNEMAT de 25/02/2015 publicada no DOE em 12/03/2015, vem a público **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Aviso de Fracassado da **Concorrência Pública nº 011/2015 - UNEMAT**. Processo nº: 150841/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 14 de dezembro de 2015, página 41, Edição nº 26678. Cáceres/MT, 18 de janeiro de 2016.

Samuel Longo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 020/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.357/2016, RESOLVE: **NOMEAR** os candidatos classificados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso abaixo especificados, os quais deverão **tomar posse** na Procuradoria Geral de Justiça, sito à Rua 04, s/nº - Centro Político Administrativo em **CUIABÁ/MT**, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.782/2012, sob pena de exclusão definitiva do concurso público, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL SUPERIOR - CARGO: ANALISTA/CONTADOR

Símbolo: MP-AENS, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. IDENTIDADE - RG	Nº DO CPF
13º	SCHYRLEI SCHEYLA RESENDE SCHLEY SILVA	18067786-SSP/MT	028.492.061-48
14º	JORGE FERNANDEZ ASENSIO	636464-SSP/MT	468.969.531-87
15º	LEANDRO SEIJE NAGASAWA	09901116-SSP/MT	021.361.841-99

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 021/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e obedecendo as disposições contidas nos Editais nº 03/2012/MP-MT, nº 04/2012/MP-MT, nº 012/2013/MP-MT e nº 014/2013/MP-MT, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a nomeação de candidato classificado no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos do item 16.3 do Edital nº 03/2012/MP-MT, conforme as especificações que seguem:

NÍVEL MÉDIO - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível 1.

CL	NOME	DOC. ID. - RG	Nº DO CPF
154º	KENNER LANGNER DA SILVA	05480114541-DETRAN/MT	735.399.371-53

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 020/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 007689-001/2015, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **RAFAEL DEBRA PANICHELLA**, matrícula nº 001320, Promotor de Justiça Substituto, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período:

- de 01-11-2008 a 24-09-2014 - no total de 2.154 (dois mil, cento e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a **cinco** anos, **dez** meses e **vinte e nove** dias (05a.10m.29d.) de tempo de contribuição, prestados à **Prefeitura Municipal de Pitanga/PR**, para efeitos de **aposentadoria, disponibilidade e cômputo de antiguidade**, nos termos do artigo 40, § 9º da Constituição Federal, em conformidade com o parágrafo único do artigo 97, da Lei Complementar nº 416/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 024/2016-PGJ

Nomeia a equipe técnica da Procuradoria Geral de Justiça responsável pela realização de licitação na modalidade pregão e define suas atribuições.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º e § 2º, do artigo 25, do Decreto Estadual n.º 7.217 de 14 de março de 2006, bem como ao inciso IV, artigo 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe técnica da Procuradoria Geral de Justiça, responsável pela licitação na modalidade **PREGÃO** e definir suas funções e atribuições:

I - REPRESENTANTE DO COMPRADOR:

- **Paulo Roberto Jorge do Prado** - Procurador-Geral de Justiça.

II - COORDENADORES/PREGOEIROS:

- **Dorival Ferreira de Souza** - Técnico Administrativo - Departamento de Apoio Administrativo;

- **Eziel da Silva Santos** - Analista Contador - Centro de Apoio Operacional as Promotorias;

- **Heber Rogério Pinto** - Técnico Administrativo - Departamento de Tecnologia da Informação;

- **Patricia Adriana Azambuja** - Analista Contadora - CAOP;

- **Paulo César Lobo dos Santos** - Técnico Administrativo - Controle Interno.

- **Silvia Cristina Garbim Pinto** - Técnico Administrativo - Supervisora Administrativa - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

- **Susana Fátima dos Santos** - Técnico Administrativo - Supervisor Administrativo - Centro de Apoio Operacional as Promotorias;

- **Thiago Ataíde de Oliveira Rodrigues** - Técnico Administrativo - Gerência de Gestão de Pessoas/ Departamento de Gestão de Pessoas;

III - EQUIPE DE APOIO:

- **Ana Izabelle Freitas Farias** - Técnico Administrativo - DENGÊ;

- **Antônio Evangelista da Costa** - Técnico Administrativo - DAA;

- **Emanuel Evandir da Silva Costa** - Técnico Administrativo - DICS;

- **Faber Juliano Pires Cardoso** - Técnico Administrativo - DICS;

- **Fábio Estácio dos Santos** - Técnico Administrativo - DTI;

- **Mayse de Souza Faria** - Técnico Administrativo - DEPLAN;

- **Rafael Adão** - Técnico Administrativo - DAA;

- **Ruy Marinho de Sá Junior** - Técnico Administrativo - DTI.

Art. 2º São atribuições do Representante do Comprador:

I- determinar a abertura da licitação na modalidade de pregão;

II- administrar as compras e contratações no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça nas licitações na modalidade de pregão;

III- denominar a necessidade da contratação;

IV- definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilha, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

V- exigir habilitação dos interessados;

VI- definir os critérios de avaliação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o funcionamento;

VII- homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

VIII- decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

IX- designar, dentre os servidores da Procuradoria Geral de Justiça, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

Art. 3º São atribuições dos Coordenadores/Pregoeiros:

I- credenciar os interessados em participar da licitação;

II- receber os envelopes das propostas de preços e a documentação da habilitação;

III- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

IV- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V- adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

VI- elaborar a ata da licitação na modalidade de pregão;

VII- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII- receber, examinar e decidir sobre recursos;

IX- encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando a homologação e a contratação;

X- coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º É atribuição da equipe de apoio assistir ao pregoeiro da condução dos trabalhos relativos ao certame.

Art. 5º São atribuições do Gerente de Licitações, lotado no Departamento de Aquisições:

I- elaborar o Edital do procedimento licitatório;

II- assinar o respectivo Edital e Aviso de Convocação;

III- examinar e decidir sobre impugnações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 420/2015-PGJ.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 008/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO **Data e horário da Sessão:** 02 DE FEVEREIRO DE 2016, às 09h00min **Credenciamento:** 08h30min **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BACKUP CA ARCserve CONTEMPLANDO O EQUIPAMENTO INSTALADO E CONFIGURADO COM TODAS LICENÇAS DE USO, IMPLEMENTAÇÃO E MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO FORNECIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, localizado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br/linkLicitações, podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 009/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO **Data e horário da Sessão:** 02 DE FEVEREIRO DE 2016, às 15h00min **Credenciamento:** 14h30min **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL (CAOP) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, localizado à Rua Quatro, s/nº, Centro Político e Administrativo, Cep 78.049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.mpmt.mp.br/linkLicitações, podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2016.

Luiz Cláudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 007156-001/2013. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2014. **Participes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36 e a FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ/MF nº. 97.324.271/0001-34. **Objeto:** Prorrogação do Convênio que visa a promoção do aperfeiçoamento técnico funcional do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, subsidiando, por meio do FUNAMP-MT, os cursos de especialização Lato Sensu ofertados pela FESMP-MT, na área de Direito Penal e Processual Penal - Turma VII e Direito Processual Civil - Turma IX, com duração de 19 módulos e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aulas. **Prazo:** 6 (seis) meses de vigência, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração e Joelson de Campos Maciel - Diretor Geral da FESMP/MT.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 004201-001/2015, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de lote urbano com área total de 547,80 m² (quinhentos e quarenta e sete vírgula oitenta metros quadrados) localizado no Lote 08 da Quadra 01, Loteamento Jardim Ipanema, Cáceres/MT, matrícula nº 47.208, adjacente ao da atual sede das Promotorias de Justiça, destinado a futura obra de ampliação com aproveitamento da Sede das Promotorias de Justiça já existente, cuja a proprietária é a Senhora Marlene Mamoré de Matos, CPF n.º 419.755.451-68. O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3549.0700 - Fonte: 100 - Natureza de Despesa: 4490.6100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 008268-001/2015. **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratado:** CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA, CNPJ/MF nº 00.323.873/0001-35. **Prazo:** 60 (sessenta) dias de vigência, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2016 e 60 (sessenta) dias de execução, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral de Administração e Idail José Trubian - Representante da Empresa Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 027/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a comunicação efetuada pela i. Defensora Pública Dr. Corina Pissato, com alteração na Escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião de Água Boa/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 22670/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar na Escala de Plantão Integrado dos

Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa/MT, os períodos conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE ÁGUA BOA/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 08/01 a 11/01/2016	Dra. Corina Pissato	Rodrigo Salomoni Becker
De 15/01 a 18/01/2016	Dra. Corina Pissato	Rodrigo Salomoni Becker
De 22/01 a 25/01/2016	Dra. Corina Pissato	Rodrigo Salomoni Becker

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/01/2016.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 028/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º 21094/2016, com escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião: Mirassol d'Oeste, Araputanga, São José dos Quatro Marcos e Porto Esperidião;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos em atuação na microrregião: Mirassol d'Oeste, Araputanga, São José dos Quatro Marcos e Porto Esperidião, no período de 08 de janeiro de 2016 a 11 de dezembro de 2016, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO: MIRASSOL D'OESTE, ARAPUTANGA, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E PORTO ESPERIDIÃO.	
DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 08/01 a 10/01/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 15/01 a 17/01/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 22/01 a 24/01/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 29/01 a 31/01/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 05/02 a 10/02/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 12/02 a 14/02/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 19/02 a 21/02/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 26/02 a 28/02/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 04/03 a 06/03/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 11/03 a 13/03/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 18/03 a 20/03/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 25/03 a 27/03/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 01/04 a 03/04/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 08/04 a 10/04/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 15/04 a 17/04/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 22/04 a 24/04/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 29/04 a 01/05/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 06/05 a 08/05/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 13/05 a 15/05/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 20/05 a 22/05/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 27/05 a 29/05/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 03/06 a 05/06/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 10/06 a 12/06/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 17/06 a 19/06/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 24/06 a 26/06/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 01/07 a 03/07/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 08/07 a 10/07/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 15/07 a 17/07/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 22/07 a 24/07/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 29/07 a 31/07/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 05/08 a 07/08/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 12/08 a 14/08/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 19/08 a 21/08/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca

De 26/08 a 28/08/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 02/09 a 04/09/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 09/09 a 11/09/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 16/09 a 18/09/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 23/09 a 25/09/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 30/09 a 02/10/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 07/10 a 09/10/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 14/10 a 16/10/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 21/10 a 23/10/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 28/10 a 30/10/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 04/11 a 06/11/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 11/11 a 13/11/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 18/11 a 20/11/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro
De 25/11 a 27/11/2016	Drª. Marília Augusto de Oliveira Plaza
De 02/12 a 04/12/2016	Dr. Ubirajara Vicente de Luca
De 09/12 a 11/12/2016	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de janeiro de 2016.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 029/2016/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento n. 629927/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Carmem Miranda Sousa para compor como membro a Comissão Permanente de tomadas de Contas Especiais em Substituição ao ao Servidor Fernando Stuchi Reis de Oliveira.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Primeiro Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 030/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 06/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 23 de janeiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 031/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 14/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 21 de janeiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 032/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 15/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 21 de janeiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 033/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 17/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 21 de janeiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 034/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 21/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 23 de janeiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 035/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 23 de janeiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 036/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 06/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 26 de janeiro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2016.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 Defensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2015

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

Data:02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Horário: 08h30min.

Local:Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. **Edital disponível no site:** www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 20 de Janeiro de 2016.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL RP 017/2015

CONVOCAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria 254 de 15/07/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de janeiro de 2016, no Auditório "Deputado Licínio Monteiro" às 08h30min, sessão pública para apresentação e avaliação de amostras (itens discriminados abaixo), referente ao Pregão Presencial RP 017/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e materiais para copa e cozinha, ficando desde já NOTIFICADA a empresa abaixo:	LOTE	ITENS
Papelaria Pantanal LTDA EPP	08	02

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2016.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência estabelecido na

CLAUSULA QUINTA do Termo de Cooperação nº 001/2013/GOVERNO-MT/ISSSPL.

Vigência: 01/01/2016 a 31/03/2016

Ratificação: Mesa Diretora - 12/11/2015

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

PORTARIA MD Nº 016/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2013 publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26273, em 16 de abril de 2014;

RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a desistência do candidato relacionado abaixo, discriminado por cargo e classificação, no citado concurso, nos termos dos itens 13.2 e 13.3 do edital Nº 001, de 21 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no Diário Oficial de Mato Grosso nº 26.140 de 27.09.2013, nº 26.144, de 03.10.2013 e nº 26.165 de 04.11.2013, que dispõe sobre o **Cargo de Procurador Legislativo 3ª Classe**.

CPF	NOME	CLASSIF.	CARGO/FUNÇÃO	MOTIVO
002.013.601-36	SEBASTIÃO DOMINGUES VARGAS NETO	8º Aprovado	PROCURADOR LEGISLATIVO 3ª CLASSE	Não compareceu no prazo estipulado no edital de Convocação supramencionado

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

ATO Nº 005/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "g" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 04/1990; Considerando o Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas nos D.O. nº 26140 de 27/9/2013; D.O. 26165 de 04/11/2013 e D.O. 26186 de 05/12/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Procurador Legislativo de 3ª Classe;

Considerando o resultado final e a homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.273, em 16 de abril de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 12.4, 13.30 e 13.31 do Edital nº 02, de 27 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Convocar o candidato classificado abaixo, de acordo com a ordem de classificação, para se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para providências referentes à nomeação e posse:

Nome	CPF	Cargo
Gustavo Roberto Carminatti Coelho	99136830178	Procurador Legislativo de 3ª Classe

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

Dep. **GUILHERME MALUF** Presidente
Dep. **ONDANIR BORTOLINI "NININHO"** 1º Secretário

EM TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2015

PARTES: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - AL/MT e a Empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de acesso ao sistema de Banco de Dados para pesquisa e comparação de preços de vários produtos (quando já adjudicado e homologado).

DO FUNDAMENTO: Processo Nº 004983/2015/AL/MT - Inexigibilidade

PARECER: 236/2015 - PG/AL/MT

Data: 16/06/2015

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da assinatura do contrato por um período de 12(doze) meses, conforme Lei Nº 8.666/93.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o preço global estimado deste Contrato é de R\$ 7.990,00(Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)

ÓRGÃO	UO	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
AL/MT	01.01	2007	100	3390.39.99.00.00.00.00.

ASSINAM:

GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente da Mesa Diretora da AL/MT

CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Representante Legal

CONTRATADA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 04 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 18 de janeiro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

O município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2016, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA DE NO MÍNIMO 05 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS EM REMOÇÃO DE ENTULHOS DOS TERRENOS BALDIOS E QUINTAIS NOS BAIROS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte pessoa jurídica: **LL CUNHA ENTULHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.346.739/0001-67, com valor total de **R\$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Guiratinga/MT, 20 de janeiro de 2015.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS - Pregoeiro - Portaria n.º 119/2015

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, com sede à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, Santa Maria Bertila, Guiratinga - MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347.127/0001-70, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2016 para contratação da empresa HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA, para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS e HOSPITALARES PARA FUNCIONAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ao valor global de R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais), nos termos Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994. Guiratinga, 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ TEODORO FILHO - PRESIDENTE DA CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

PARA REGISTRO DE PREÇOS, ao MENOR VALOR POR ITEM, tendo por objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança (fiscais de evento) especializados em eventos diurnos e noturnos de grande público realizados no Município de Jaciara/MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia 03 DE FEVEREIRO DE 2016 - 13:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 20 de janeiro de 2016.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA - Pregoeira - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2015

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionada na Cláusula Terceira e aditar o valor mencionado na Cláusula Segunda do contrato administrativo de locação de imóvel n.º 001/2015, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato 001/2015, prorrogando o prazo de vencimento para o dia 31 de Dezembro de 2016, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato 001/2015, com o acréscimo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA **CONTRATADA:** SUELI DE MIRA OLIVEIRA MARAFON. **DATA ASSINATURA:** 18/01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 04/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro(a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de FEVEREIRO de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ORGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS EM BRASÍLIA-DF". Maiores informações através do Edital n.º 005/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 20 de Janeiro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 83/2015. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n.º 83/2015, tendo sido vencedora a empresa: **MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP - CNPJ 07657198/0001-20**, com preço de R\$7,40 (sete reais e quarenta centavos) o quilo. Não houve interposição de recurso, sendo homologado pelo Prefeito em 19/01/16. M. D' Oeste/MT, 20/01/16. Célia R. M. Prado - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2016 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de peças originais e materiais de primeira linha para utilizar nas máquinas pesadas e tratores agrícolas. Tipo: Maior

desconto por item - Data de abertura: 03 de fevereiro de 2016. Horário 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município, ou pelo telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 20 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 012/2016. Objeto: contratação de serviços com caminhões basculantes para os trabalhos de manutenção das estradas vicinais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2016. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou no site do município ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 20 de janeiro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ATA DE CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2015. A PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA INFORMA QUE A LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2015, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA PARA REABILITAÇÃO DE PACIENTES, CONFORME EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), que estava previsto para acontecer no dia 20/01/2016, após 03 (três) prorrogações de prazo, decidiu-se por declarar a mesma como LICITAÇÃO DESERTA - vez que não houve empresas interessadas no certame. FRANCIANE PAULATTI, Pregoeira Oficial. 20 de janeiro de 2016.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES - FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, processo licitatório Concorrência n.º 001/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento básico para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Novo Horizonte do Norte - MT. A Comissão permanente de Licitação, por seu Presidente, comunica a interposição de recurso pela empresa Coel Companhia de Obras de Engenharia, e abre aos demais licitantes, prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do artigo 109, § 3º da Lei nº 8.666/93. Informa outrossim, que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados no portal da transparência no endereço eletrônico <http://www.novohorizontedonorte.mt.gov.br/Transparencia/Concorrência-Publica/>. Novo Horizonte do Norte-MT, em 19 de Janeiro de 2016. JULIANO GAMBA Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM. OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, do tipo MENOR PREÇO/ITEM, em atendimento as Secretarias deste município, conforme planilha de itens no Termo de Referência ANEXO I deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 14h00min, do dia 04/02/2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Salto do Céu - MT, 20 de Janeiro de 2016.

VANUZIA JORGE DA SILVA - PREGOEIRA SUBSTITUTAO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que o Pregão Presencial RP nº 02/2016, que tinha sua

abertura marcada para o dia 29/01/2016 às 13h00min, foi prorrogado para o dia 03/02/2016, no mesmo local e horário. WELINTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame a empresa: BORGES & DURIGON LTDA ME. CNPJ N.º 01.140.699/0001-58, nos itens códigos 809159, 809160 e 809161 no valor total de R\$ 220.500,01 - CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra-MT, 20 de Janeiro de 2016. Dalila Cristian Fernandes da Paz- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 62/2015, CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT - CONTRATADA: SILCOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. OBJETO: prestação de serviço profissionais para assessoria e consultoria, junto a comissão de patrimônio para realização de inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis servíveis e inservíveis do Município de Vale de São Domingos - MT, compreendendo serviços de levantamento, localização, corte, mensuração, depreciação, amortização, exaustão, avaliação, reavaliação, bem como outros serviços necessários para a devida regularização patrimonial em respeito as normas estabelecidas no mcasp (manual de contabilidade aplicada ao setor publico), nbcasp (normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor publico), em especial as nbc t 16.9 e 19.10, lei federal nº 4.320/64 e outras que tratam do objeto. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato ate 31/12/2016. Vale de São Domingos - MT, 18 de Dezembro de 2015. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 610351

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para atender eventos e reuniões das Secretarias de Saúde, Administração, Ação Social, Obras, Agricultura e Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, onde participaram as empresas: Leonardo Cândido De Carvalho - ME (08.371.371/0001-91) e Sandro César Toledo - Eireli - EPP (04.244.924/0001-94). A primeira empresa arrematante do lote foi Leonardo Cândido de Carvalho - ME, porém não apresentou a certidão da PGE, conforme solicitado no edital: III Relativo a Regularidade Fiscal: f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ) acompanhada da Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa) e Fazenda Municipal do domicílio da empresa, na forma de lei" e foi então desclassificada. A empresa Sandro César Toledo - Eireli - EPP foi convocada a apresentar documentação porém não cumpriu o seguinte item do edital: "1.1.6 Os documentos exigidos neste Anexo, deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT." e a mesma foi desclassificada, ficando este processo mesmo declarado como Fracassado.

Vila Rica / MT, 20 de Janeiro de 2016
Cristina Magalhães Castro
Pregoeira Oficial

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

Portaria Nº. 790/2016, de 20 de Janeiro de 2016. Nomear o Senhor Lucas Moreira Milhomem, para o Cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Brasnorte. O Sr. Edson Kokojiski, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: Resolve: Art. 1º. Nomear o Senhor Lucas Moreira Milhomem, portador da Cédula de Identidade Nº. 002.666.239 SEDS/RN,

devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 074.964.824-47, para o Cargo em Comissão de Secretário Geral da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, sob o Símbolo CC-II. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis). Edson Kokojiski Presidente da Câmara Municipal

RC

TERCEIROS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SISMA/MT, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2016 (segunda-feira):

Na quadra do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso- CERMAC-MT, às 8h00min em primeira convocação e 8h15min em segunda e última convocação. No pátio de entrada da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso, às 10h00min em primeira convocação e 10h15min em segunda e última convocação.

Na Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, às 14h00min em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação.

Nas Unidades Hospitalares localizadas no interior do Estado de Mato Grosso, às 7h00m em primeira convocação e 7h15min em segunda e última convocação e ou no período vespertino as 14h00m em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação.

Nos Escritórios Regionais de Saúde localizados no Interior do Estado de Mato Grosso, às 8h00m em primeira convocação e 8h15min em segunda e última convocação e ou no período vespertino as 14h00m em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação.

A fim de se cumprir a legislação pertinente e previsões estatutárias, é necessária a discussão da seguinte pauta:

- 1) **PROPOSTA DO GOVERNO ACERCA DE ESTUDOS QUE VISAM ALTERAR A DATA DE PAGAMENTOS DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO;**
- 2) **PROPOSTA DO GOVERNO ACERCA DE ESTUDOS QUE VISAM ALTERAR A DATA DE PAGAMENTOS DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO;**
- 3) **PROPOSTA DO GOVERNO PARA PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DO RGA 2015 (LEI 10.344/2015);**
- 4) **GARANTIA DE PAGAMENTO DA REVISÃO GERAL ANUAL - RGA 2016 DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO EM MAIO DE 2016;**
- 5) **ENCAMINHAMENTOS DA CATEGORIA E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS.**

Cuiabá, 18 de janeiro de 2016.

OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da sua Pregoeira, vem tornar público que realizará em 01/02/2016 às 14h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global

(menor taxa administrativa), para contratação de empresa especializada para gerenciamento informatizado de combustíveis (álcool, gasolina e diesel s10), envolvendo a implantação e fornecimento através de cartão eletrônico ou magnético, visando o atendimento das necessidades do CROMT.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Portal do CRO: www.cromt.org.br.

Cuiabá, 19 de Janeiro de 2015.
Luana Ramos Gonçalves
Pregoeira do CRO/MT

MALAI MANSO HOTEL RESORT S.A., CNPJ: 14.773.721/0001-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Instalação - LI** para o empreendimento **Malai Manso Resort late Golf Convention & SPA**, localizado na Rodovia MT-351, km 66, município de Chapada dos Guimarães/MT.

SINDICATO RURAL DE BARRA DO BUGRES
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Barra do Bugres na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada em sua sede, localizadas à Av- Marechal Candido Rondon, S/N- Distrito Industrial no dia 16 de Fevereiro de 2016, às 16:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Prestação de Contas 2015
2. Previsão Orçamentária de 2016
3. Outros assuntos de interesse da classe.

Cidimar Luiz Sansão
Presidente do Sindicato

Sandro Augusto Gutierrez de Oliveira, CPF: 388.077.341-68, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Irrigação, para 03 equipamentos do tipo "Pivô Central" com área total de 299,8600 hectares, na Fazenda Amazônia, município de Campo Verde MT. Coordenadas da sede: 15º 23' 43,82" S, 54º 49' 36,70" O. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLINICA VIVEZ DERMATOLOGIA EIRELI ME (VIVEZ DERMATOLOGIA), CNPJ nº 22.871.147/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários (SMAAF) a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividades: (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares), localizada no End.: Rua das Violetas, nº 140, Quadra 27, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043-142, Cuiabá-MT. Elaborado por Ambiente Verde- Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente, Tel: (65)3634-0281.

ALAN SANTOS ARRUDA RAÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ: 17.373.982/0001-60 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos agropecuários e consultório localizado à Rua Professora Alice Freire Silva nº 1051-B CEP: 78.055-534 Bairro CPA II no Município de Cuiabá - MT.

E. TEIXEIRA SAMPAIO DE BRITO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 23.446.383/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de Restaurantes e similares localizado à Rua Professora Neuza Lula Rodrigues nº 25 Qdra 01 CEP: 78.035-600 Bairro Jardim Santa Amália no Município de Cuiabá - MT.

PALATO IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 22.011.424/0001-94 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de Fabricação de Sorvetes e outros gelados comestíveis, localizado à Av. Isac Póvoas nº 689 CEP: 78.020-973 Bairro Centro Sul no Município de Cuiabá - MT.

MOREIRA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.677.406/0001-00, localizada em Sorriso MT, torna público que encaminhou a SEMA MT, Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, documentação técnica necessária a **RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO OPERACIONAL** de suas instalações, em decorrência das atividades exercidas pela empresa. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LOPM Nº 306617/2013

A Cia Mineradora Ouro Paz S.A., por determinação da Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, torna público que solicitou através do Requerimento Padrão da SEMA/MT a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação para Pesquisa Mineral sem o uso da Guia de Utilização de n. 306617/2013, processo n. 254685/2013, referente à atividade de pesquisa mineral de minério aurífero, localizado na zona rural de Peixoto de Azevedo, nas coordenadas geográficas 54° 29'49,05"W - 10° 28'28,94' S, Datum Sirgas2000.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LOPM Nº 306618/2013

A Cia Mineradora Ouro Paz S.A., por determinação da Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, torna público que solicitou através do Requerimento Padrão da SEMA/MT a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação para Pesquisa Mineral sem o uso da Guia de Utilização de n. 306618/2013, processo n. 254675/2013, referente à atividade de pesquisa mineral de minério aurífero, localizado na zona rural de Peixoto de Azevedo, nas coordenadas geográficas 54° 29'49,05"W - 10° 28'28,94' S, Datum Sirgas2000.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LOPM Nº 306333/2013

Cia Mineradora Ouro Paz S.A., por determinação da Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, torna público que solicitou através do Requerimento Padrão da SEMA/MT, referente à Licença de Operação para Pesquisa Mineral através do uso da Guia de Utilização de n. 306333/2013, processo n. 161354/2013, referente à atividade de pesquisa mineral de minério aurífero, localizado na zona rural de Peixoto de Azevedo, nas coordenadas geográficas 54:38:01,20 W - 10:30:05,96 S, Datum Sirgas2000, os seguintes itens: • **ALTERAÇÃO** do titular da mesma de, Moises Antônio dos Anjos, para Cia Mineradora Ouro Paz S.A, atual titular do Direito Minerário correspondente. • **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação para Pesquisa Mineral - LOPM.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL

A Cia Mineradora Ouro MT S.A., por determinação da Secretaria do Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, torna público que solicitou através do Requerimento Padrão da SEMA/MT o **PEDIDO** de Licença de Operação para Pesquisa Mineral sem o uso da Guia de Utilização, referente à atividade de pesquisa mineral de minério aurífero, localizado na zona rural de Matupá, nas coordenadas geográficas 55° 04'34,31'O - 10°06'41,37'S, Datum Sirgas2000.

COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - COODEAGRI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.746.965/0005-78 localizada na Rua Dom Agostinho Kirsten, nº 201, Sala 01, Bairro Novo Diamantino, município de Diamantino/MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Alteração de Razão Social para a atividade de "Armazéns Gerais - emissão de warrant". A antiga razão social do empreendimento era denominada **DIAGER COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - CNPJ: 13.354.520/0001-44. ENG. SANITARISTA NILDO BORGES DE FIGUEIREDO - 65 8402-6157 - eng.nildo@gmail.com**

JOÃO SICHIERI JUNIOR, CPF nº 925.761.251-15, torna público que requereu junto a **SAMA-Sorriso/MT**, a Renovação da Licença de Operação (LO) para Atividade de Armazéns gerais - emissão de warrant, localizado no Loteamento Teles Pires-zona rural, S/N, Linha Vale do Verde, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266) RC

J.R. Miranda dos Santos ME, CNPJ Nº 16.660.913/0001-74, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT o pedido de renovação da licença de operação (LO) para extração de areia e cascalho para o uso na construção civil, localizado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

L.D. Zillmer ME, CNPJ Nº 08.900.778/0001-69, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT o pedido de renovação da licença de operação (LO) para extração de areia, argila e cascalho para o uso na construção civil, localizado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Clinica Odontologica Cuiabá LTDA-ME(OdontoCuiabá)torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade:Licença Prévia:Licença de Instalação e Licença de Operação ,para a atividade Odontológica,na AV Isaac Povoas,142-Centro Norte-no Município de Cuiabá-MT

MARINO JOSÉ FRANZ (FAZENDA MANO JULIO), CPF: 430.885.119-04, torna público que requereu a **SEMA-MT**, pedido de **LP, LI e LO de Ampliação**, para confinamento bovino, 25.000 (vinte e cinco mil) animais, localizado no município de **Ipiranga do Norte/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

M. A. de Amorim Madeiras-ME, CNPJ 09.152.417/0001-44, torna-se público que requereu a **SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para o desenvolvimento de Atividade Madeireira em Juara/MT (Industria de Madeira Laminada e Beneficiada), não foi determinado estudo de impacto ambiental.

IRMÃOS DOMINGOS LTDA.; CNPJ: 03.483.492/0001-01; torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável- **SEMMADERS/VG**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para **Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral** na Av. da FEB 861, bairro **Manga, Várzea Grande/ MT**. Não determinado EIA/RIMA. Engenheiro Ambiental Gabriel Mützenberg Andrade (65)9968-5283.

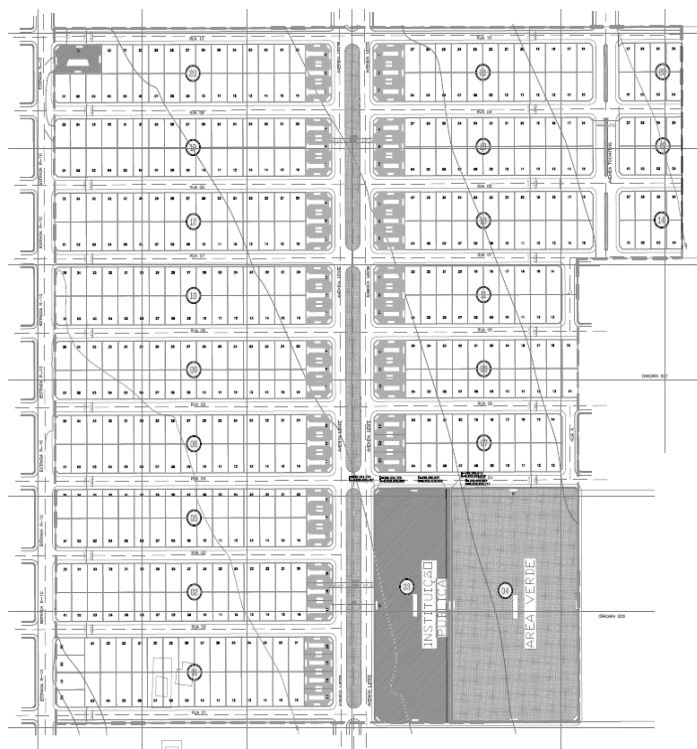
A EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A. - EBTE torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 309994/2014 até a data de 31/08/2017, para operar a Linha de Transmissão de 230 kV SE Juína - SE Brasnorte, nos municípios de Juína e Brasnorte.

Asplemat/DO

EDITAL DE LOTEAMENTO

MARCELO LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Avenida C, s/n., Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que a empresa **LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA - SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.649.142/0001-91, com sede na cidade de Querência/MT, na Rua Minas Gerais, nº 55, Setor B, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA", a ser implementado sobre o seguinte imóvel: Um **lote de chácara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de trezentos e vinte mil metros quadrados (**320.000m²**), locado sob os **lotes de chácaras ns. 28-A, 44, 45 e 46**, do **Setor B**, Loteamento Projeto Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao marco **M.1**, de coordenadas **UTM E=369.095,637m e N=8.610.045,749m**, cravado junto à **Estrada R-10** e comum com marco da chácara B-47; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-47, com azimute de 90°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se

ao marco **M.2-M.1**, cravado comum com marco das chácaras B-47 e B-29; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-29, com azimute de 90°00'02" e distância de 100m (cem metros), chega-se ao marco **M.5**, cravado comum com marco das chácaras B-29 e B-28; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-28, com azimute de 180°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.6**, cravado comum com marco das chácaras B-28 e B-27; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-27, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°00'02" e 100m (cem metros), até o marco **M.2-M.3-M.4**; 180°00'03" e 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.2-M.3**, cravado comum com marco das chácaras B-27 e B-26; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-26, com azimute de 180°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.3**, cravado comum com marco das chácaras B-26, B-25 e B-43; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-43, com azimute de 270°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao marco **M.4**, cravado comum com marco da chácara B-43 e junto à Estrada R-10; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°00'03" e 200m (duzentos metros), até o marco **M.1-M.4**; 00°00'03" e 200m (duzentos metros), até o marco **M.1-M.4**; 00°00'03" e 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.1**, marco inicial da descrição deste perímetro, **matriculado sob o n. 6.137**, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 19 de janeiro de 2014. **MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Narra o comunicante que foi extraviado blocos de nota fiscal modelo 01, com numeração inicial de 000226 a 000250 nº aidf 63393 e nota fiscal de venda a consumidor modelo 02 de nº 000001 à 000500 nº aidf 217666, e o livro de utilização doc. fiscais e ocorrências nº 001, pertencente a empresa Souza Junior & Dal Maso Ltda, situada na avenida Brasil, nº 300 - bairro centro, no município de Tangara da Serra/MT, inscrita no CNPJ nº 07.837.483/0002-03 e inscrição estadual nº 13.331.373-5, representado por seu sócio proprietário o senhor Vanderlei Aparecido Vaz, inscrito no CPF sob nº 483.593.601-97. Conforme ocorrência nº 2015.377553

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E LIVROS FISCAIS

A empresa **Braga Calçados, Confecções, Importação e Exportação EIRELI**, CNPJ 32.954.455/0006-47 e I.E. 13.269.621-5, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 1644, Centro da cidade e comarca de Pontes e Lacerda/MT, torna público o extravio do Livro fiscal: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências de nº 01.

“**MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA**, com estabelecimento na RODOVIA BR 163 KM 768, BLOCO 02, S/N, Zona Rural do Município de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o número 61.156.501/0092-93 e Inscrição Estadual nº 132392496, representada por Leandro Campeol, CPF 975.242.201-20 comunica o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência (RUDFTO), Modelo 6, Numero 01, ano 2003, nas dependências da própria empresa, conforme Boletim de Ocorrência nº 2015.299068, Protocolo 035808/2015, registrado em 07.10.2015.”

Asplemat/DO (3x1 18, 19 e 20/01/2016)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

SUPERMERCADO BELTRONENSE LTDA, com endereço na Av. Brasil 186 centro Vila Rica - MT CEP: 78.645-000 devidamente inscrito no CNPJ: 03.235.249/0001-74 e inscrição estadual 13.323.875-0 neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. Olivio Kunhnen, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 092.473.279-20, declara para todos os fins que foram extraviados 01 pasta com os contrato social da empresa, 06 livros fiscais dos anos de 2006 à 2011 sendo os seguintes: registro entradas, registro de saídas, registro de apuração do ICMS, registro de inventario de utilização de documentos fiscais sob nº 001 e termos de ocorrências sob nº 001, (todos os blocos de notas fiscais serie M-1 enumerados de 01 a 1000 sendo notas usadas e em branco das AIDF nº 43359, 163234 e 220561, conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.19849 numero Protocolo Delegacia Virtual 002945/2016.

OESTE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 81.516.429/0004-80 e Inscrição Estadual nº 13201872-1, estabelecida a AVENIDA FLORIANOPOLIS, 870-SE, ESQUINA com AV. MATO GROSSO, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Livro nº 01 de Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências.

A S **KEIBER ME**, CNPJ sob n.º 00.488.605/0001-73 e Inscrição Estadual n.º 13.160.989-0, estabelecida no Projeto Iguatu, s/n.º, Zona Rural em Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os blocos de Notas Fiscais série 1 da numeração 001 à 750 e todos os Livros Fiscais de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2016 CIA 0004801-20.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa **Você Treinamento e Desenvolvimento em Recursos Humanos LTDA-EPP.**

CNPJ: 07.143.115/0001-84

Decisão: "... Desse modo, ... com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, fls. 135/141-TJ/MT... **homologo** o projeto apresentado, para **autorizar** a contratação, na forma proposta... Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93... Cuiabá, 04 de novembro de 2015. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais)
Cuiabá, 20 de janeiro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT. JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º **4556-68.2014.811.0003**. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: VIRIATO BISPO SEABRA. PARTE RÉ: ARARA AZUL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CITANDO(A, S): ARARA AZUL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.323.497/0001-77. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/4/2014. VALOR DA CAUSA: R\$ 35.300,00.FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada ARARA AZUL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.323.497/0001-77, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "Cuida-se de Ação de Adjucação Compulsória c/c Pedido de Tutela Específica, em que a parte autora alega ser legítimo possuidor direto do imóvel matriculado sob o n. 28.830 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca; QUE, adquiriu o imóvel diretamente da requerida por meio de um Contrato Particular de Compra e Venda, cumprindo na integralidade com sua obrigação; QUE, tentou regularizar a situação do imóvel, em vão, vez que não localizou a requerida. Após discorrer sobre a matéria de fato e de direito aplicável ao caso aludido, requer a procedência dos pedidos iniciais com o fim de adjudicar o referido imóvel em favor do autor. Dá à causa o valor de R\$ 35.300,00 (Trinta e cinco mil, trezentos reais)." DESPACHO: "Autos n.º 744328 - Ordinária Vistos etc. Recebo a emenda a inicial de fl. 29. "Em nenhuma hipótese se concederá tutela antecipada liminarmente, sem audiência do réu, que terá oportunidade de se manifestar sobre o pedido, na contestação, caso ele tenha sido formulado, ou no prazo de cinco dias (art. 185), se avulsa (Francisco Arno Vaz da Cunha, in Alterações do Código de Processo Civil, p. 53; J.J. Calmon dos Passos, in Inovações no Código de Processo Civil, Forense, 2ª ed., p. 12; Reis Friede, Comentários à Reforma do Direito Processual Civil Brasileiro, 2ª ed., p. 189)". Apesar de entender que os ensinamentos dos doutos acima transcritos não devam ser considerados de forma radical e incondicional, hei por bem aguardar a manifestação da parte requerida para, após, apreciar o pedido de antecipação de tutela formulado na inicial. Assim, cite-se a parte contrária para, querendo, contestar a ação, no prazo legal, consignadas as advertências legais, devendo observar o endereço indicado na peça processual de fl. 29. Após, conclusos. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Rondonópolis/MT, 26 de maio de 2014. JORGE IAFELICE DOS SANTOS JUIZ DE DIREITO" "Vistos e examinados. Defiro o pedido de citação por edital. Observem-se todas as formalidades devidas. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo." Eu, Solange de Lucena Dantas Costa, Analista Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2015. Thais Muti de Oliveira. Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

4ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT

Edital de Citação - Prazo: 20 dias - Autos n.º 41958-69.2014.811.0041, Código 917862 Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento >Processo Cível e do Trabalho - Parte Autora: **Aymoré Credito Financiamento e Investimento S/A** - Parte Ré: **Alex Praeiro Boaventura** Citando: Alex Praeiro Boaventura, Cpf: 92826784153, Rg: 1.107.925-8 SSP MT Filiação: João Pereira Boaventura e Eliane Maranhão Praeiro Boaventura, data de nascimento: 17/12/1979, brasileiro, solteiro, fotografo/vendedor, em local incerto e não sabido - Data da Distribuição da Ação: 11/09/2014 - Valor da Causa: R\$ 14.957,53 - Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O Autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo Celta, placa NJO8084. Despacho: Vistos, etc. Evidente a intenção do autor em induzir este juízo à erro, atuando em evidente litigância de má-fé, posto que apreendido o bem em 26/09/2014, preferiu o seu abandono do que a regular citação do réu, observando, que sem ela, persiste, ainda o direito à purga da mora, considerando que o prazo de cinco dias para consolidação na posse, depende do respeito ao princípio Constitucional do contraditório. Assim, não tendo fornecido os meios às fls.33, requereu a desistência da ação às fls.41 - 10/09/2015 e apesar do teor do despacho de fls.43, reitera este às fls.56. Desta feita, concedo aos novos patronos do autor, o prazo improrrogável de 10 dias para que cumpram a decisão interlocutória de fl. 43, segunda parte, comprovando a restituição do bem ao requerido. Não sendo o caso, por não ter verificado a situação fática acima, procedo a pesquisa via Infojud. Por verificar que o endereço informado pela DRF já foi diligenciado, expeça-se edital de citação. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 10 dias retirar o edital, no mesmo prazo, comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC., tudo sob pena de extinção e bloqueio do valor correspondente ao bem na Tabela Fipe. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 4 de dezembro de 2015. Deivison Figueiredo Pintel. Gestor(a) Judiciário(a)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO, PROCESSO: 14467-83.2009.811.0002 COD. 234510 VLR CAUSA: 29.351,00 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMP. E MICROEMP. CUIABÁ/MT POLO PASSIVO: BRASIL LUBRIFICANTES LTDA e JORGE ROBERTO NUNES LOPES Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): BRASIL LUBRIFICANTES LTDA, Endereço: Avenida dos Trabalhadores, Residencial São Carlos 1, Apartamento 202, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78058800 e JORGE ROBERTO NUNES LOPES, Filiação: S/qualificação, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Rua Projetada, N. 1706, Qd. 22, Bairro: Jd. Santa Amália, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78035675. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A Exequente é instituição financeira cooperativa autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e entre os produtos que oferece aos seus associados encontra-se concessão de crédito, conforme autorização expressa na Resolução CMN/BACEN n.3.106, de 25.06.2003, art.23, II. A Primeira Executada é associada da Cooperativa/Exequente, tendo sido

admitida ao quadro social em 11 de janeiro de 2008(cópia da ficha de matrícula anexa), momento em que aderiu às disposições do Estatuto Social da instituição. DOS TÍTULOS COBRADOS 1.DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO A90230183-7-CHEQUE ESPECIAL Em 27 de fevereiro de 2009, a primeira Executada firmou com a Exequente a Cédula de Crédito Bancário nº A90230183-7-Abertura de Limite de Crédito Rotativo, no valor nominal de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), com vencimento para 26/08/2009. Cumpre salientar que o Segundo Executado assinou o título ora cobrado na condição de avalista, sendo, portanto, devedor solidário da operação de crédito. Ocorre, Excelência, que até a presente data, a Primeira Executada amortizou R\$ 885,04(oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) em 01/06/2009, R\$ 449,15(quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) em 19/06/2009 e R\$ 507,91(quinhentos e sete reais e noventa e um centavos) em 30/06/2009, totalizando a quantia de 1.842,10(um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos). Até a presente data o Exequente não recebeu seu crédito. Advogados do Autor: Diego de Almeida Vargas Nunes, Eduardo Theodoro Fabrini e Bisnea Cristina Silva. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 29.351,00 HONORÁRIOS

FIXADOS: R\$ 2.935,10 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 32.286,10 Despacho/Decisão: Vistos, em correição..1. Acolho o pedido de citação do requerido, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais, já deferidas por este Juízo.2. Intimem-se o autor a retirar o edital, no prazo de 05 (cinco) dias, para publicação na forma prescrita no art. 232, III e seguintes do CPC. 3. Em caso de inércia, intimem-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do feito.4. Intime-se.5. Às providências. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Adélia de Souza Germano, digitei. Várzea Grande, 29 de setembro de 2015 Ana Paula Garcia de Moura Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".